



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.452

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1957

PORTARIA N. 111 — DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Laurinda Barbosa Santana da função de Secretária do Conselho Escolar do Município de Ananindeua, a qual fazia parte da Portaria n. 233, de 19 de julho de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 112 — DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, João Sebastião da Costa da função de Membro do Conselho Escolar do Município de Curralinho, o qual fazia parte da Portaria n. 252, de 22 de agosto de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 113 — DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Walther Cardoso Teixeira, diarista equiparado, do Instituto Lauro Sodré, para responder pelo expediente da Diretoria do mesmo, durante o impedimento do titular efetivo José Soturno Moreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 114 — DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer, em aditamento à Portaria n. 181, de 28 de junho de 1956, as seguintes nomeações para membros do Conselho Escolar do Município de Mbiti:

Carlos Jorge de Barros Sarmiento, Oscar Corrêa de Miranda, Maria de Lourdes Gomes de Souza e Augusto Cesar de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 4 de setembro de 1956, que nomeou João Batista de Figueiredo para exercer a função de Juiz de Paz, no lugar Goiabal, subdistrito Judiciário da Comarca de Chaves, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício da aludida função no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Nonato Pereira de Souza da função de comissário de polícia em Rebordelo, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve dispensar Theodorico Manoel da Silva da função de comissário de polícia no lugar Nascimento, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Abel Gaia de Ataíde do cargo de 2.º Suplente de Juiz na sede da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Esmirino Monteiro Sampaio para exercer a função de

comissário de polícia em Rebordelo, Município de Chaves, vago com o falecimento do titular João Cardoso Palheta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Constantino Garcia da Silva para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia em Nascimento, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Jurandir Maciel Coelho para exercer a função de comissário de polícia no lugar Nascimento, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Neri Pereira de Sousa para exercer a função de comissário de polícia em Rebordelo, Município de Chaves, na vaga de Raimundo Nonato Pereira de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Antonio Furtado Rocha, para exercer a função de Juiz de Paz no lugar Goiabal, subdistrito Judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Fábio de Andrade e Silva para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz na sede da Comarca de Chaves, vago com a exoneração a pedido, de Abel Gaia de Ataíde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João de Farias Barros Junior para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único lotado na Comarca de Ponta de Pedras, vago com a exoneração, a pedido, de Emiliano de Jesus Frade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Alvaro Waldenkov Tavares para exercer o cargo de escrivão classe C, na Delegacia de Polícia da Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Antônio da Silva Machado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Emiliano de Jesus Frade do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

EXPEDIENTE.

IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA
MENEZESDiretor Geral
PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeASSINATURAS
CAPITAL:Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado.

ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual Cr\$ 700,00

Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atra-

zado dos órgãos oficiais será, na

venda avulsa, acrescido de Cr\$

2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de con-

tabilidade 1 vez Cr\$ 80000

1 Página comum,

1 vez Cr\$ 700,00

Publicidade por mais de 3 vê-

zes até 5 vezes inclusive, 10% de

abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem

Cada centímetro por coluna —

Cr\$ 7,00.

As Reparti-
ções Públicas
deverão re-
meter o ex-
pediente des-
tinado à pu-
blicação nos
jornais, diá-
riamente, até
às 15 horas,
exceto aos sá-
bados, quan-
do deverão
fazê-lo até às
14 horas.— As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retribui-
da, nos casos
de erros ou
omissões, de-
verão ser for-
muladas por
escrito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ór-
gãos oficiais.— Os originais deverão ser
datilografados e autenticados,
reservadas, por quem de di-
reto, rasuras e emendas.— A matéria paga será re-
cebida das 8 às 15,30 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30 ho-
ras.— Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca, por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
dergo v a o
número do
título do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva re-
novação com
a antecedência
mínima de 30
(trinta) dias.— As Re-
partições Pú-
blicas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.— Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
citamos aos senhores clientes
quanto à sua publicação, soli-
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.— Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.— O custo de cada exem-
plar atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, José Rafael Valente do car-
go de Adjunto de Promotor Pú-
blico do Interior, do Quadro Único,
lotado no Termo Único da Comar-
ca de Alenquer.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Basileu Ferreira Neves do
cargo de Adjunto de Promotor
Público do Interior, do Quadro
Único, lotado em Capim, 2o. Ter-
mo da Comarca de Guamã.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Cantídio Maciel do cargo de
Adjunto de Promotor Público do
Interior do Quadro Único, lotado
no 1o. Termo sede da Comarca de
Castanhal.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Romualdo Paes Andrade do
cargo de Adjunto de Promotor Pú-
blico do Interior, do Quadro Único,
lotado em Fátima, 4o. Termo da Co-
marca de Obidos.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, José Maria Paiva Osório
do cargo de Adjunto de Promotor
Público do Interior, do Quadro
Único, lotado no Termo Único da
Comarca de Maracanã.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raimundo Melo da Silva do
cargo de Adjunto de Promotor Pú-
blico do Interior, do Quadro Único,
lotado no Termo Único da Comar-
ca de Nova Timboteua.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Juvenal Lopes Pinheiro do
cargo de Adjunto de Promotor Pú-
blico do Interior, do Quadro Único,
lotado em Salinópolis, 2o. Termo
da Comarca de Capanema.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Pedro Batista Marques do
cargo de Adjunto de Promotor Pú-
blico do Interior, do Quadro Único,
lotado em S. Sebastião da Boa Vis-
ta, 2o. Termo da Comarca de Muan-
ná.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaDECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, An-
tônio da Silva Machado do cargo
de escrivão, classe C, na Delegacia
de Polícia de Ponta de Pedras, sede
do Município do mesmo nome.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaSECRETARIA DE ESTA-
DO DE FINANÇASDECRETO DE 27 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com
o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Ester Pinheiro
Gurgel e Silva ocupante do cargo
de oficial Administrativo, classe F,
do Quadro Único, lotado no Depar-
tamento de Receita, 90 dias de
licença repouso, a contar de 25
de fevereiro a 25 de maio de cor-
rente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de março de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de FinançasSECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURADECRETO DE 11 DE MARÇO
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12 item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Amoras Quelroz de
Oliveira, para exercer, interina-
mente, o cargo de professor de
1a. entrada, padrão A, do Qua-
dro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zeneide Silva Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do povoado São Pedro, Município de Curuçá, para a escola do lugar km. 27, no Município de Castanhal na Rodovia Castanhal-Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edith Aranha de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Teixeira do Carmo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucila Cabral da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Barros da Paixão Vieira do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Costa do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alzira Malato Magno para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cizinha Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idália Bulhões Pinheiro para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Monteiro Andrade ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único da escola do lugar Fazendinha, Município de Anajás, para a escola localizada no bairro Mocoons no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emilia Caniso Pereira, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar do Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Cruz Mesquita dos Santos Brasil, ocupante do cargo, em substituição, de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Baixo, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de

junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia de Sousa Matos Lemos para exercer interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pismel de Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Grazi de Lima Rodrigues para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Natividade Vieira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice Gurjão para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Zelinda Odete Cordovil Falcão no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Fonseca Ferreira no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ana Souza de Oliveira, no cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Moraes Cardoso, do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zúlima Vilhena Barbosa, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Fero de Amorim do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Naza-
ré Martins da Costa, do cargo de
professor de 1.ª. entrância, padrão
A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve tendo em vista os termos
do Venerando Acórdão n. 615 de
30 de janeiro de 1957, do Tribunal
de Justiça do Estado, tornar sem
efeito o decreto datado de 21 de
junho de 1956, que removeu, ex-ofi-
cício, de acordo com o art. 57, item
I, da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, Maria de Nazaré Dias
Nery, ocupante do cargo de pro-
fessor de 2.ª. entrância, padrão A,
do Quadro Único, do grupo escolar
de Ourém para a escola do lugar
Estiva no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve remover por permuta, de
de acordo com o art. 58, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Herundina Andrade da Silva,
ocupante do cargo de professor de
1.ª. entrância, padrão A, do Qua-
dro Único, das escolas reunidas
da Vila de Peixe Boi, no Municí-
pio de Nova Timboteua para a
escola isolada de 2.ª. classe da Fa-
zenda Santa Antônio, Distrito de
Peixe Boi, no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve remover por permuta, de
acordo com o art. 58, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Júlia
Santiago da Silva, ocupante do
cargo de professor de 1.ª. entrân-
cia, padrão A, do Quadro Único,
da escola da Fazenda Santa Antô-
nio, Distrito de Peixe Boi Municí-
pio de Nova Timboteua, para as
escolas reunidas da Vila de Pei-
xe Boi, no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raimunda Pereira de Bar-
ros do cargo de professor de 3.ª.
entrância, padrão C, do Quadro
Único, com exercício em Grupo
Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DE ESTA- DO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Sebastião de Araújo Pontes para
exercer, interinamente, o cargo de
Técnico de Laboratório classe H,
do Quadro Único lotado nos La-
boratórios, da Secretaria de Saúde
Pública, vago com a promoção por
antiguidade de Amílcar de Lima
Cabral, para a classe I.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado :
resolve promover, por antigui-
dade, de acordo com o art. 39 da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Amílcar de Lima Cabral,
do cargo de classe H, da carreira
de Técnico de Laboratório do Qua-
dro Único, dos Laboratórios, da
Secretaria de Saúde Pública, ao
cargo da classe I, dessa carreira,
lotado nos mesmos Laboratórios da
Secretaria de Saúde Pública, vago
com a exoneração, a pedido, de
Clara Martins Pandolfo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo.
Sr. General Governador do
Estado, com o Sr. Secretário
de Estado do Governo.
Em 1.4.1957.

N. 1.893 — Petição de José
Maria de Paiva Osório. — Ao
prévio parecer da S. E. F.

N. 1.891 — Petição de
Bibiano Alves de Lima — Antes,
informe a S. E. F.

N. 1.892 — Petição de
Cleone Elisabete do Carmo Bio-
cha. — A consideração da S.
E. C.

N. 1.263 — Petição de
Sebastião Xavier Corrêa — Como
requer, por ser de direito. Ao
D. P.

N. 1.168 — Ofício n. 180,
do Serviço de Navegação da
Amazônia e de Administração do
Porto do Pará. — De acordo. Ao
S. E. F., para proceder ao encon-
tro de contas referidas.

N. 1.396 — Ofício sin.,
da Prefeitura Municipal de Tucurui.
— A S. F., para pagar, sa-
tisfeitas que estejam as exigên-
cias de remessa da documentação
ao C. T. E. F.

N. 1.898 — Ofício n. 335,
da Secretaria de Estado de Pro-
dução, propondo a aposentadoria
de Cirilo Neves dos Reis. — Ao
parecer do D. P.

N. 1.902 — Ofício n. 31, da
Prefeitura Municipal de São Se-
bastião da Boa Vista. — A Im-
prensa Oficial, para dizer.

N. 331 — Petição da fir-
ma G. Pina. — Solicitar da Se-
cretaria da Assembleia Legislati-
va, os documentos junto ao pe-
dido de crédito de referência.

N. 6993 — Petição de
Humberto Nicolau de Souza —
Ao S. E. C., para informar do
número de horas que trabalha o
porteiro do G. E. Benjamin
Constant, durante o funciona-
mento do curso noturno no mes-
mo grupo.

N. 1.477 — Petição de Ho-
rácio Ferreira dos Santos Bastos
— Habilitar-se como inventarian-
te dos bens exigidos pelo de-
cúis. — A S. F., para os devi-
dos fins.

N. 4107 — Petição de Se-
rafin Ramos de Oliveira — Ao
S. I. J., para efeito de parecer do
Sr. Dr. Consultor Geral do Es-
tado.

N. 1.897 — Ofício n. 91,
da Biblioteca e Arquivo Público.
— Publicar.

N. 315 — Petição de Ma-
ria José Bastos Paes — A consi-
deração do Dr. S. E. C.

N. 1.728 — Petição da fir-
ma A. C. Moura — Ao Dr. S.
O. T. V., para determinar ao Di-
retor do Serviço de Águas, para
informar porque a aquisição das
compras constantes do processo,
junto, não foi feito por intermê-
dio do D. M., conforme portaria
do Governo.

N. 823 — Ofício n. 3, do
Departamento Estadual de Segu-
rança Pública, propondo a exo-
neração de comissário. — Man-
tenho o meu primeiro ato que
exonerou o então comissário
Francisco Ferreira Borges, de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749 de 24.12.53, nos tér-
mos da exposição do Sr. Diretor
do D. E. S. P. em ofício n. 228.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. General Governador do Es-
tado com o Sr. Dr. Secretário
do Interior e Justiça.
Em 28.3.57.

Ofícios :
N. 14, da Delegacia de Polícia
de Anhangá, propondo a nomea-
ção de Odílio Moreira Barbosa,
no cargo de comissário de polí-
cia. — Ao S. I. J., para baixar
o ato.

Sin. de Joaquim Barbosa
de Amorim Filho, pedindo exo-
neração do cargo de Presidente
do Conselho Escolar de Bujaru.
— Como pede. A D. E., para
baixar ato.

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário.
Em 28.3.57.

Petições :
0137 — Antônio de Matos Fer-
reira, segundo sargento da reser-
va remunerada da P. M., sobre
a gratificação de adicionais. —
Volte à S. F.

0144 — Pedro Alves Corrêa,
soldado reformado da P. M. —
Arquive-se.

0169 — Mapina Macedo, pe-
dindo o internamento do menor
Manoel Severiano de Lira, no
Educatório "Monteiro Lobato".
— A D. E., para arquivar e de-
volver, mediante recibo, os docu-
mentos que instruem o presente
requerimento.

0172 — Emiliano de Jesus Fra-
de, Promotor Público de Ponta
de Pedras, pedindo licença —

S. E. — Ao D. P. para baixar
ato.

N. 1.873 — Ofício n. 97,
do Instituto Lauro Sodré. — De
acordo. Peça preços por inter-
médio do D. M. à firma de São
Paulo a que se refere.

N. 676 — Ofício sin., da
Colônia de Marituba, em que é
interessado Antonio Felix Batis-
ta. — Ao S. E. G., para o expa-
diente e noticiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Se-
cretário de Estado do Governo.

N. 1.907 — Ofício sin., do Di-
retório Municipal do P. S. D.
em Curuçá. — Ao S. I. J.

N. 1.870 — Circular n.
2, do Departamento de Coopera-
tismo e de Assistência Social
Rural. — Arquive-se.

N. 1.804 — Ofício n. 204,
do Departamento do Material. —
Arquive-se.

N. 1.901 — Ofício n. 108,
do Departamento de Estradas de
Rodagem. — Encaminhe-se as re-
lações de motores do D. E. R. ao
S. E. N. A. I.

N. 1.850 — Carta de Gui-
lherme Guerreiro. — Ao S. I. J.,
para os devidos fins.

N. 1.876 — Ofício n. 90,
do Matadouro do Maguari, em
que são interessados os srs. Ciro
José da Silva, Manoel Feitoso
Torres, Cipriano Farias Gomes e
Raimundo Pereira Lima — Jun-
te aos processos de referência.

N. 1.905 — Ofício n. 211,
do Departamento do Material,
propondo a nomeação do sr.
Wilson Neves da Costa, para o
cargo de Tesoureiro deste Depar-
tamento. — A nomeação já foi
proposta. Arquive-se.

Arquive-se.
0186 — João Francisco do Nas-
cimento, cabo reformado da P.
M., sobre a gratificação de adi-
cionais. — A Consultoria Geral
do Estado, para exame e pare-
cer.

0189 — Maximiano Corrêa Pi-
nheiro, sinalheiro, pedindo equi-
paração aos funcionários públicos.
— Ao D. E., para exame e pa-
recer.

0190 — Pedro Raimundo Ro-
drigues, sinalheiro, pedindo equi-
paração aos funcionários públi-
cos. — Ao exame e parecer do
D. P.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário do Interior e
Justiça.

Ofícios :
Sin. da Prefeitura Municipal
de Chaves, sobre a criação de
uma delegacia de polícia rural.
— A D. E., para baixar o res-
pectivo ato.

N. 163, do Juízo de Direi-
to da 8.ª. Vara da Capital, sobre
a nomeação de Manoel Sérgio
Maia, para o cargo de servente
da Repartição Criminal. — Ao
D. P., para juntar o expediente
anterior.

N. 362, do Departamento
do Pessoal, remetendo os proces-
sos de aposentadoria de Eny da
Costa e Silva, professora na Ca-
pital e Terezinha de Jesus Ribei-

ro de Sena, professora em João Coelho — A D. E., para o devido encaminhamento.

— N. 19, da Loteria do Estado do Pará, remetendo as guias de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 1.000.000,00, dos feses de fevereiro e março. — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 212, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do sinalheiro Vitoriano Caetano Monteiro — Ao D. P., para exame e parecer.

— N. 140, da Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, anexo o ofício n. 21, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Miri — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2628, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio, encaminhando o decreto de naturalização concedida ao cidadão italiano Vitaliano Vari. — A D. E., para os fins devidos.

— N. 3807, do Departamento do Interior e da Justiça, encaminhando as documentações pertencentes ao cidadão Alfredo José da Costa Machado. — A D. E., para os fins devidos.

Em 29.3.57.
0435 — Silvano Corrêa de Miranda, guarda civil, pedindo o pagamento de adicionais. — Baixe a D. E., para que seja reconhecendo a firma do requerente.

— N. 475, da Secretaria de Finanças, anexo o ofício n. 59, do T. C. E., tratando do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para pagamento da indenização à firma M. da Silva Marques & Cia. — A D. E., para apresentação do projeto de crédito à Assembléia Legislativa e oficiar à S. F., solicitando não mais encaminhe expediente como o presente, ao T. C. sem o preparo devido.

— N. 4180 do Departamento do Interior e da Justiça, Rio, encaminhando o decreto de naturalização concedida à cidadã portuguesa Maria do Carmo Fonseca. — A D. E., para os devidos fins.

— N. 15, do Quartel General da 8a. Região Militar, pedindo providências. — Ao D. E. S. P., para tomar conhecimento, providenciar e devolver.

— S.n., do Internato Rural "José Rodrigues Vianina", em Arariúna, remetendo o relatório. — A D. E., para cumprir.

— N. 69, do Presídio São José, fazendo comunicação — Ao D. E. S. P., para sindicat e informar. — S.n., da Delegacia de Polícia de Bujarú — Ciente. Arquivase-se.

m 29.3.57.
— N. 2, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, remetendo de boletim — Agradecer e arquivar.

— N. 11, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Dê-se publicidade e arquivase-se.

— N. 48, do Tribunal de Contas do Estado, anexo o ofício n. 431, da S. F. — Dê-se conhecimento ao T. C. e arquivase-se.

Boletins:
N. 71, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27.3.57. — Ciente. Arquivase-se.

— N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28.3.57. — Ciente. Arquivase-se.

— N. 59, da Polícia Militar, serviço para o dia 27.3.57. — Ciente. Arquivase-se.

— N. 60, da Polícia Militar, serviço para o dia 28.3.57. — Ciente. Arquivase-se.

Telegramas:
133 — Florencio Alves Cavalcante, Marabá. — Estando providenciado. arquivase-se.

136 — Prefeitura de Igarapé-Açu. — Ciente. Arquivase-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.
Em 29.3.1957.

Processos:
N. 1413, de José Policarpo Miranda. — Verificado, embarque-se.

— N. 1402 de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— Comunicação de Romeu Pereira — A 2a. Seção.

N. 1336, de Mr. Robert Benfield — Verificado, embarque-se.

— Ns. 1340 de Dom Aristides Piovanos; 1385, de Rodolfo Chermont; 1386, do Instituto Santa Maria; 1387, de Artur Lima, e 1388, da Sociedade Baixo Amazonas de Publicidade Adventista. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1411, de Dom Mário de Miranda Vilas Boas — Embarque-se.

— N. 161, de Latex Indústria S. A. — Ao funcionário O. Cardias, para verificar e informar.

— N. 1353, de Martins Carneiro & Cia. — Verificado, embarque-se.

— N. 1403, de Galiana Cel — A 1a. Seção, para mandar verificar e dar baixa nos termos em referência.

— N. 1405, da Companhia de Cimento Portland Poty. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1400, de Queiroz Representação, Indústria e Comércio Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Caís do Porto, para providenciar e informar.

— N. 1399, de Arlinda Baccar Menezes Vasconcelos. — Verificado, embarque-se.

Em 30.3.1957.
Processos:
N. 76, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 240, do Departamento Nacional de Endemias Rurais, e ns. 92 e 94, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

— N. 053, da 1a. Zona Aérea (Quartel General). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1382, de Antonio Raimundo Barros — Transfira-se e embarque-se.

— N. 56, do Serviço de Proteção dos Índios — Embarque-se.

— N. 1380, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 1279, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Seção.

— N. 1396, de J. J. Martins & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se e reembarque-se.

— N. 1395, de Rio Impex S. A., Importadora e Exportadora e Industrial — Como requer A

138 — Raimundo Sicssu, Almeidairim. — Ciente. Arquivase-se.
139 — João Pedro Ferreira, Pretor de Tucuruí. — Ciente. Arquivase-se.

140 — Pontes Pinto, Gurupá. — A consideração do Sr. Secretário de Finanças.

2a. Seção, para mandar processar os despachos.

Despachos proferidos pelo Diretor.
Em 29.3.57.

Petições:
De M. T. Pires, M. Campelo,

Raimundo Espírito Santo Silva, Francisco Souza Melo R. Alves de Queiroz. A. Medeiros, J. E. de Carvalho. — A Seção de Fiscalização, para cumprir com o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

— De Silva Lopes & Cia. — A Seção de Fiscalização para legalizar o livro de Registro de Mercadorias.

— De Erichides Monteiro. — A Seção de Fiscalização, para fazer a transferência.

— De Cia. Automotriz Brasileira, C. L. Mendes, Manoel Moutinho. — A Seção de Fiscalização.

— De F. Cipriano da Silva. — A Seção de Fiscalização, para atender em vista da informação. Em 30.3.1957.

Petições:
De Samuel Levy & Cia. — A Seção de Fiscalização.

— De Felisberto Ferreira da Silva. — A Seção de Fiscalização, para mandar certificar.

— De Hilda Rocha e de J. Silva Braga. — A Seção de Fiscalização.

— De Alexandre Almasy. — A Seção de Fiscalização, para as devidas anotações.

Inscrições:
De Armando & Braga, N. Oliveira (2), e Otilia Ferreira de Oliveira. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Comunicação:
De Edgar Chaves. — A Seção de Fiscalização.

ARRECAÇÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 1957
Renda de hoje para o Tesouro 1.390.563,80
Renda de hoje Comprometida 71.771,00

Total da hoje 1.462.334,80
Total até ontem 28.862.365,00

Total até hoje 30.324.699,80
Total até 28 de fevereiro, p. 61.342.055,60

Total Geral Cr\$ 91.666.755,40

Visto: L. Coelho, Diretor, em comissão. — Confere: B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 28/3/57 6.884.527,10
Renda do dia 29/3/57 1.087.591,10
Suprimento à tesouraria 7.859,00
Recolhimentos e descontos 7.245,00

S o m a 7.987.222,20
Pagamentos efetuados no dia 29/3/57 3.590.318,90

Saldo para o dia 30/3/57 4.396.903,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 573.985,70
Em documentos 3.822.917,60

T O T A L Cr\$ 4.396.903,30
Belém (Pará) 29 de março de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 29.3.1957 4.396.903,30
Renda do dia 30.3.1957 1.390.563,80

SOMA 5.787.467,10
Pagamentos efetuados no dia 30.3.57 181.447,90

SALDO para o dia 1.4.1957 5.606.019,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 900.804,60
Em documentos 4.705.214,60

TOTAL 5.606.019,20

Belém (Pará), 30 de março de 1957. — Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

ARRECAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 1957
Renda de hoje, para o Tesouro 1.528.566,80
Renda de hoje comprometida 157.979,10

Total de hoje 1.686.545,90
Total até ontem 30.324.699,80

Total até hoje 32.011.245,20
Total até 28 de fevereiro passado 61.342.055,60

TOTAL GERAL 93.353.301,50

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou segunda-feira, dia 1 de abril, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Governo do Estado, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Secretaria de Governo, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Finanças, Secretaria de Produção, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Secretaria de Educação e Cultura, Gabinete Civil, Gabinete Militar, Departamento do Pessoal, Residência Governamental,

Departamento de Despesa, Departamento de Receita, Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, Departamento de Contabilidade e Magistrados Aposentados.

Diversos:
Maria de Lourdes Sousa, Maria Helena Tavares, Lilla Teixeira da Costa, Denise Ribeiro Guilhon, Manfada Miglio Nascimento, Domingas Scilios Castelo Branco, Odete A. Ferreira, Maria de Nazaré Lima, Maria Gomes Dias, Escola R. Tte. Rêgo Barros, Tezinhá Oliveira Almeida, Julia T. da Silva Ferreira, Blandina Alves de Sousa e José Campos da Silva.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital

Os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, estão convidados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastramento da Diretoria Geral da Fazenda desta Prefeitura, no horário das 8,30 às 11,30 e das 15,00 às 17,00 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse:

Avenida Almirante Barroso — S/n. junto ao n. 1306 (José Bezerra Maia); s/n. junto ao n. 1306 (José Bezerra Maia).
Travessa Francisco Monteiro — N. 220.
Travessa do Chaco — N. 1182.
Passagem Fé em Deus — N. 35.

Rua Antônio Everdosa — Ns. 399 — 138 — 33 — 39 — 59 — 118 — 120 — 122 — 124 — 125 — 126 — 131 — 140 — 141 — 142 — 153 — 145 — 147 — 149 — 151 — 152 — 155 — 156 — 157 — 158 — 159 — 160 — 161 — 162 — 163 — 176 — 180 — 184 — 184 — 196 — 198 — 198/1 — 200 — 204 — 206 — 208 — 212 — 214 — 216 — 217 — 220 — 224 — 225 — 300 — 321 — 331 — 402 — 495 — 883 — 1042 — 1042/1 — s/n. — s/n. (Maria Lopes C. Nunes) — s/n. (Zenilde Azevedo Pinto) — s/n. (Gricilla Barbosa Alves) — s/n. (Ana Ferreira da Silva) — s/n. (Benedito) — s/n. (Leotério Sarmento) — s/n. (Alberto Nunes) — s/n. (Antônio Peres Rodrigues) — s/n. (Francisca) — s/n. (Maria do Carmo Pereira) — s/n. (Teodoro Monteiro) — s/n. (Haroldo Elias Barbosa) — s/n. (Miguel Jonas dos Passos) — s/n. (Jofre Lessa) — s/n. (José) — s/n. (E. da Trindade Paz) — s/n. (Maria Miranda) — s/n. (João Batista dos Santos) — s/n. (Argemiro Coelho) — s/n. (Virgínia da Silva Ferreira) — s/n. (Raimundo da Silva Santos) — s/n. (Joana Santos) — s/n. (Brigida Gomes) — s/n. (Joffe) — s/n. (Raimundo Rodrigues Silva) — s/n. (Maria Francisca da Conceição).

Rua de Belém — N. 96.
Avenida Marquês de Herval — N. 1243.

Travessa Pirajá — N. 839.A — ns. 560 — 774 — 776 — 444 — 462 — 418 — 450.A — 36 — 1256 — 1254 — 789 — 845 — 1267.A — 1267 — 1295 — 1353 — 1351 — 951 — 293 — 1286 — 1318.

Rua Visconde de Inhaúma — N. 156.

Rua São Joaquim (Bairro da Marambaia) — Todos os desta rua.

Gabinete do Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de março de 1957.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças
(G. — 2, 3 e 4.4-54)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARA

EDITAL N. 8/57 DP

Em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, exarado no processo de revigoração de aforamento de n. 421/56 DP, e em observância ao disposto no § 1.º do artigo 107, do Decreto-lei 9.760, de 5-9-1946, faço público por este Edital que, no dia dez (10) de abril próximo, às oito (8) horas da manhã, será dado início à diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha, beneficiado com o prédio de ns. 52/53 da Avenida Comandante Castilhos França, nesta cidade, requerido em revigoração de aforamento pelo Senhor Paulo Lobato de Miranda, registrado nesta Delegacia sob o n. 3.455, do PA-14, fls. 205, consoante processo supradito.

Outrossim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado por este Edital, dia e hora acima apazados, para assistirem a aludida diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa do seus interesses.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 26 de março de 1957.
Octávio Carlo Chase
(Eng. "L")

VISTO:
Eduardo Chermont
Chefe da Delegacia
(T. 17.607 — 2 e 3-4-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio L. Bezerra, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado de acordo com o levantamento do D. M. E. o terreno em apreço fica fazendo frente ao trilho da E. F. B. fundos à passagem s/ denominação distante 10,00 m. da Rosa Danin.

Dimensões:
Frente — 5,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 150,00 m².
Forma regular. Confina por

loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de março de 1957. — (a) Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras.

(T. 17.614 — 2, 12 e 22-4-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Cyria de Nazaré, brasileira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Pariquis, e Mundurucús, a 35,70 m.

Dimensões:
Frente — 7,87 m.
L. direita — formada por 2 elementos: 1.º com 18,00 m.; 2.º com 24,65 m.;
L. esquerda — formada por 2 elementos: 1.º com 19,50 m.; 2.º com 25,68 m.
L. de travessão: 5,37 m.
Área — 283,34 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 616, e à esquerda com o de n. 610. Terreno edificado com a barraca n. 612.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de março de 1957. — (a) Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras.

(T. 17.615 — 2, 12 e 22-4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos da Fonseca Guerra, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Vala do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 44,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T. — 16.561 — 22/3 e 2. 12/4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Carlos Alberto Macedo Centeno, brasileiro, solteiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Ilha de Caratateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por esta Prefeitura ocupando o lote n. 28.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 300,00 m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 27, e à esquerda com o lote n. 29.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T. — 16.558 — 22/3, 2 e 12/4-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Lopes da Cruz Júnior, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Dique do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 54,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T. — 16.560 — 22/3, 2, e 12/4-57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Flaviano Dias Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 81.º Termo, 81.º Município — São Caetano de Odiveiras e 219.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do rio Mocajuba, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terras de Anísio Monteiro da Paixão; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Luiz Cordeiro e pelos fundos, com Raimundo Aires Pereira e seus irmãos. É separado, numa extensão de 1 quilometro, mais ou menos, das terras de Anísio Monteiro da Paixão, pelo igarapé Mangurape, medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

É, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de São Caetano de Odiveiras.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de Março de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.358 — 23/3 e 2, 12/4/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia e 214.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, sito na Ilha Tupinambá, limitando-se pela frente para a área de marinha, sobre o rio Guajará, entre os igarapés Cumilhi Grande e Tijucacara, fazendo fundos para terras do terreno denominado "Guajará", de propriedade dos herdeiros do cel. Alberto Engelhard, medindo 770 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

É, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de Março de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.359 — 23/3 e 2, 12/4/57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Na forma prevista no art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Adm. Raimundo da Silva, guarda civil de 3.ª classe, n. 144, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitido do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquerito administrativo, de acôr-

do com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

É, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 26 de março de 1957.

Orlando de Carvalho Pinto
Chefe do S/A
(G. — Dias 28, 29, 30/3; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30/4; 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 15/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acôrdo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.) fica notificado o sr. José Maria Calandrine de Azevedo, Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendos do Estado em Bragança, a reassumir suas funções das quais se encontra ausente a mais de trinta dias, para o que lhe fica marcado o prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/3/57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12/4/57)

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acôrdo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.) fica notificada a funcionária Antonieta Dolores Teixeira, ocupante efetiva do cargo de Escrivão da Mesa de Rendos do Estado em Santarém, a se apresentar à Seção de Coletorias junto a esta Secretaria de Estado de Finanças, para onde foi mandada servir, por conveniência da Administração, de conformidade com a portaria n. 31, de 21 de janeiro do corrente ano, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que a referida funcionária se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/3/57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12/4/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Notificação

Pelo presente, notifico a professora Maria Benedita de Jesus dos Santos, regente da escola de 1.ª entrância do lugar Maturá, município de Baião, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, combinados com o art. 36, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

É, para que não se alegue ignorância, mandou o Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura lavrar o presente edital de notificação, do qual foi extraída uma cópia autêntica, para ser publicada no órgão oficial do Estado, nos termos do artigo 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de expediente, em substituição.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 1 — 2 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29, 31/3 e 1 — 2 — 3 — 5 e 7, 4/57).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a professora Elda Salviana Duarte Pinheiro, regente da escola de 1.ª entrância do lugar S. Cristovão, município de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1957. — (a.) L. Almeida.

Visto: — Em 7-3-57.

(a.) Cunha Coimbra, Secretário.
(G. Dias — 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20/4/57)

Pelo presente, fica notificada Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professora de escola de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23/3 a 14/4/57

Pelo presente, fica notificada Isaura Marcelino Mota, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antonio, Município de Nova Timboteua para, no

prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23/3 a 14/4/57

Pelo presente, fica notificada a normalista Clara Beniflah Carvalho ocupante efetiva do cargo de professora de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar José Bonifácio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23/3 a 14/4/57

Pelo presente, fica notificado a normalista Cezarina Ferreira Guimarães, ocupante efetiva do cargo de professora de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Feitas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 49, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23/3 a 14/4/57

Pelo presente, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, lotada no lugar Baixo Rio, Atatá, Município de Muaná, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo e não apresentando prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Al.

meida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23/3 a 14/4/57)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olga Maria Coelho de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, para no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19, de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23/3 a 14/4/57)

ANÚNCIOS

S. A. BITAR IRMÃOS

Ata da Assembleia Geral extraordinária de S. A. Bitar Irmãos, realizada em 20 de março de 1957.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, à Rua Siqueira Mendes n. 35 nesta cidade, às dez horas da manhã, atendendo à convocação publicada na forma da lei, reuniram-se doze acionistas representando três mil seiscentos e nove ações, sendo que três deles representados por seus bastantes procuradores D. Maria de Nazaré Rodrigues Bitar e Leoncio Rodrigues Bitar, reuniu-se em assembleia geral extraordinária de S. A. Bitar Irmãos, conforme edital supra. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Dr. Loris Olímpio Corrêa de Araújo, presidente em exercício, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas José Rachid Bitar e Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, e assim composta a mesa, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura do edital de convocação pelo primeiro secretário. O Senhor Presidente científica aos Senhores Acionistas acharem na mesa para serem examinados e sujeitos a apreciação os seguintes documentos: Cópia da ata da reunião da diretoria e do conselho fiscal realizada em 18 de março de 1957, referente a reforma dos estatutos em seus artigos 22, 23, 24, 29 e inclusão no mesmo de um artigo no qual estabelece aos diretores desta sociedade o direito de férias regulamentares. A fim de poder entrar em discussão e aprovação os documentos acima citados o Senhor presidente convidou o primeiro secretário a proceder a leitura dos mesmos. Depois de perfeitamente esclarecidos e discutidos os projetos para reforma dos estatutos, foi posto em votação e aprovação, passando a ter a seguinte redação os artigos: Artigo 22 — A caução legal de cada diretor será de dez ações depositadas dentro de 15 dias após as eleições, na tesouraria da Sociedade e só poderá ser levantada depois de liquidadas as contas de sua gestão. Artigo 23 — Os suplentes de diretores, só quando em exercício serão obrigados a prestar a caução de dez ações da Sociedade dentro de 15 dias após a chamada para a substituição na diretoria. Artigo 24 — O presidente será substituído em seus impedimentos ou vagas pelo vice-presidente, este pelo primeiro secretário, sendo convocado o suplente mais votado para preencher o cargo vago na diretoria. Artigo 29 — O presidente da diretoria perceberá mensalmente dezesseis mil cruzeiros e os demais diretores quinze mil cruzeiros mensais cada um. Fica criado o artigo 46 no capítulo sétimo das disposições gerais: Artigo 46 — Parágrafo primeiro — os diretores de S. A. Bitar Irmãos, terão anualmente direito ao gozo de um período de férias de trinta dias, sem prejuízo da respectiva remuneração. Parágrafo segundo — Não terá direito as férias estabelecidas no parágrafo primeiro o diretor que permanecer em gozo de licença, com percepção de vencimentos por mais de trinta dias. E nada mais tendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e membros da mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 20 de março de 1957. — José Rachid Bitar — Loris Olímpio Corrêa de Araújo — Chefe de Expediente — Miguel Bitar — Jacó Rachid Bitar — Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — Maria de Nazaré Rodrigues Bitar — Pp. Simão Miguel Bitar — Maria de Nazaré Rodrigues Bitar — Por Miguel Simão Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar — Maria de Nazaré Bitar — Leoncio Rodrigues Bitar — Pp. Simão Miguel Bitar Sobrinho, Leoncio Rodrigues Bitar — Pp. José Miguel Bitar Filho, Leoncio Rodrigues Bitar.

(T-17.606—Dia 24/57)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Primeira convocação

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 10 de abril corrente, às 15 horas, no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro n. 131, para os fins previstos no artigo 98.º e 102.º do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de abril de 1957.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes.

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—Dias 2, 4, 6 e 10/4/57)

FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, em Capangema, durante as horas do expediente, os documentos de que trata o art. 99, da Lei 2.627, que rege as Sociedades por ações, referente ao exercício de 1956. Belém, 29 de março de 1957. (a) Adriano Pimentel Diretor-Presidente (Dias 2 e 3-4-57)

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

COMES AMAZÔNIA S. A.

Comunicamos que ficam à disposição dos Srs. Acionistas desta Sociedade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de março de 1957.

(a) George Herbert Perman, Diretor.

(T. — 17.724 — 2, 3 e 4-4-57)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Intendência

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "Folha do Norte" e "Província do Pará", dos dias 29 e 31 de março de 1957, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 12 de abril de 1957, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios surtos no porto desta Capital durante o período de 1.º de maio a 31 de julho de 1957; dos grupos 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca; Subgrupos — "Mantimentos" — "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas" etc.; 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhames para farmácia; 61 — Material dentário — 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém — Pará, em 2 de abril de 1957.

Newton Leal Campos

Capitão-Tenente (IM) Chefe da Div. de Int.

(Ext. — 2 e 5/4/57)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril próximo, às quinze (15,00) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria — Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1956;

2) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1957;

3) O que ocorrer.

Belém, Pará, 30 de março de 1957.

Força e Luz do Pará S/A.

(aa) José Dias da Costa Paes — Diretor-Presidente

Antonio Martins Junior — Diretor-Comercial

Jovelino Coimbra — Diretor Industrial.

(Ext. — 2, 4, 6 e 8/4/57)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1957

Senhores acionistas:

Cumprindo os dispositivos dos Estatutos Sociais e da Lei das Sociedades Anônimas, a Diretoria da Força e Luz do Pará S/A, vem relatar-vos os principais fatos ocorridos durante o exercício de 1956 e até esta data.

USINA: — A nossa Usina Termo-elétrica começou a funcionar, em caráter experimental, a 1.º de maio de 1956, fornecendo energia elétrica à cidade através de uma sub-estação abaixadora do Departamento Municipal de Força e Luz, cujo quadro foi devidamente adaptado para esse fim, com material e mão de obra de nossa propriedade, sob a orientação técnica do nosso Engenheiro Hugo Canelas.

A energia assim fornecida à cidade, atendendo a um apelo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal — em virtude de precaríssimo estado em que se encontrava a Usina Velha, foi sendo debitada à Prefeitura Municipal de Belém, à razão de Cr\$ 1,20 por KWH, conforme entendimentos havidos entre esta Diretoria e o Sr. Dr. Celso Malcher nesse sentido.

Em agosto de 1956, a Diretoria admitiu ao seu serviço o Dr. Carlos Spezzati, que até pouco antes exercera as funções de Superintendente da Usina Termo-Elétrica de Recife. Após os entendimentos preliminares e acertadas as condições, o Dr. Spezzati veio para Belém, tendo assumido as funções de Superintendente da nossa Usina a 1.º de setembro.

Tem havido dificuldade de fixar definitivamente o quadro do pessoal da Usina devido à carência de gente habilitada. Temos ali um grande quadro, dentre o qual o Superintendente tenciona escolher os mais adaptáveis aos nossos serviços, dispensando o restante.

A Diretoria tem dado todas as facilidades à Superintendência, mandando vir gente de Recife a seu pedido, para preencher as diversas funções de operação da Usina. Alguns ficaram e outros voltaram, por ineficiência.

A Usina foi inaugurada oficialmente a 7 de Outubro de 1956, em cerimônia solene, a que estiveram presentes, as autoridades aqui sediadas e representantes de todas as classes de Belém.

As instalações, de um modo geral, tem funcionado satisfatoriamente, cabendo registrar alguns senões, que a Diretoria tem procurado corrigir, agindo junto aos fabricantes e construtores. Em maio de 1956, poucos dias após entrar em funcionamento, a turbina n. 2 sofreu um acidente do qual resultou ficarem danificados eixo e mancais. Apresentamos reclamações à Westinghouse e à Cobrel, requerendo a reposição das peças avariadas. Para tratar do assunto, veio a Belém o Sr. J. D. Mickle, Vice-Presidente da Westinghouse, com autoridade para todos os entendimentos necessários.

A Westinghouse assumiu inteira responsabilidade pela recuperação das peças avariadas, tendo providenciado a retirada das mesmas, reparando-as. O Sr. Mickle nos forneceu um documento em que a Westinghouse oferece todas as garantias relativamente à eficiência e ao comportamento em serviço das ditas peças. A turbina foi montada, testada e verificado o seu perfeito funcionamento. As garantias da Westinghouse são para o período de 5 anos.

A bomba de água de circulação, que alimenta o grupo n. 2 apresentou defeito, tendo sido paralizada pelo Sr. Superintendente, que a desmontou, constatando estar avariada, havendo corrosão nas partes principais da mesma.

A Diretoria imediatamente apresentou reclamação e provocou um pronunciamento da Westinghouse e da Cobrel sobre o defeito verificado, requerendo um melhor estudo das condições em que as bombas estão operando, de modo a evitar que as outras venham a sofrer idêntico dano.

A Westinghouse informou haver entrado em contacto

com a Companhia Johnston, fabricante das bombas e que mandaria todas as peças que fossem necessárias ao acondicionamento da bomba defeituosa.

A Cobrel, do Rio de Janeiro, pediu-nos para dar-lhe aviso logo que as peças estivessem em nosso poder, a fim de mandarem aqui o Engenheiro Moran, para superintender a reparação. As peças foram recebidas, o aviso transmitido e o Sr. Moran veio a Belém executar o serviço.

Até ao momento tem funcionado apenas um dos dois grupos de 7.500 KW da nossa Usina, porque a demanda da cidade, nas condições atuais, não justifica o funcionamento simultâneo das duas unidades. Entretanto, ultimamente, na hora de maior carga, o "peak" já atingiu a 8.300 KW, tornando necessário imediatamente um suprimento maior que a capacidade de geração de um grupo.

Em vista disso, resolveu a Diretoria consultar o Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cans sobre a possibilidade da Usina da Base abastecer de energia um dos nossos circuitos, pois não é conveniente, por anti-econômico, pôr em funcionamento as nossas duas unidades para uma produção que pouco excede da capacidade de uma só.

O Sr. Comandante da Base prontificou-se a atender à solicitação da Diretoria, desde que para esse fim lhe fosse dado aviso com a devida antecedência e o abastecimento seria feito nas mesmas condições que vigoraram até novembro do ano passado.

Assim, a partir de 8 do corrente mês, a usina da Base Naval está abastecendo o bairro da Sacramento e o pagamento desse suprimento é feito semanalmente por esta Sociedade, que, de acordo com as instruções da Base Naval, deposita no Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, a importância equivalente ao número de KWH fornecidos durante a semana, à razão de Cr\$ 1,20 por KWH.

LINHA DE TRANSMISSÃO — A energia da nossa Usina está sendo conduzida da sub-estação elevadora, em Miramar, para a sub-estação abaixadora na cidade, por uma única linha de transmissão, apesar de constar do projeto e de ser necessária uma outra linha.

Essa segunda linha estava com a sua conclusão dependendo e providências da Prefeitura Municipal de Belém, que foram tomadas nestes dias, para a desapropriação de três barracas existentes no leito de uma rua já demarcada pela Engenharia Municipal, exatamente sob um trecho da dita linha, cujo traçado original já uma vez foi alterado para evitar cruzamento com as linhas do Telégrafo Nacional.

As providências da Prefeitura naquele sentido tinham sido solicitadas desde outubro de 1956 e esperamos poder em breve dar andamento ao serviço.

É essencial e indispensável a existência de duas linhas, para que uma esteja sempre de reserva, enquanto a outra estiver desligada para reparações ou limpeza.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO — A Empresa Brasileira de Engenharia S/A continua a execução do contrato firmado com esta Sociedade para os serviços de construção e renovação da rede elétrica da cidade.

O andamento dos trabalhos tem sido algo moroso, principalmente devido à carência de material, pois as verbas de que dispomos não nos permitem comprar todo o necessário.

Bom parte da cidade, compreendendo o bairro comercial e algumas das principais artérias residenciais, já está servida pela rede nova, com aparelhos de iluminação instalados, com excelente resultado.

O restante da cidade continua servido pela rede velha, com energia da nova usina, distribuída através os quadros da Usina antiga.

Temos feito o possível para manter esse fornecimento

em nível mais ou menos satisfatório, procedendo à troca de transformadores exgotados e fazendo outras reparações para melhorar a voltagem.

Em janeiro último colocamos um pedido de transformadores e de fio de cobre, para continuação do serviço da rede nova.

CONSUMIDORES — Na reunião extraordinária dessa Ilustre Assembléia, realizada em 19 de setembro de 1956, a Diretoria informou ao plenário que a cobrança de consumo de energia aos consumidores que não tivessem medidor instalado, seria feita pelo que os mesmos consumiam anteriormente ou pela carga instalada em cada residência ou estabelecimento, à opção da Fôrça e Luz. A exposição da Diretoria, bem como a modalidade de cobrança, foram aprovadas por unanimidade.

O consumo anterior de cada um não pôde servir de base para cobrança do suprimento atual de energia, pois anteriormente esse suprimento era quase nulo e os pagamentos, por isso mesmo, irrisórios.

Teríamos, pois, de optar pela segunda alternativa, isto é, cobrança tomando por base a carga instalada em cada residência ou estabelecimento comercial onde não tenha sido colocado um medidor.

Isto tem suscitado reclamações de consumidores, que alegam não ser utilizada toda a carga instalada.

É um caso de difícil solução, para conciliar todos os interessados. Presentemente não temos medidores em número suficiente para todos os consumidores, nem temos verba para adquirir prontamente a quantidade necessária, devido ao seu elevado custo, mais de Cr\$ 1.000,00 por unidade.

A grande maioria dos consumidores servidos pela rede nova, tem presentemente as suas ligações feitas "a forfait" e assim permanecerá até que o serviço de entradas e ramais chegue a todos.

Enquanto esse serviço não for concluído e medidores instalados para todos os consumidores, sabemos que as reclamações continuarão, sem que, infelizmente, as possamos evitar. De nossa parte, temos feito o melhor possível para contornar as situações difíceis que se vão apresentando.

Quando iniciamos o serviço de entradas e ramais, em abril de 1956, adotamos o procedimento de orçar os serviços, com material e mão de obra pelo preço do custo, sem visar qualquer lucro. Entretanto, pela sua própria natureza, a construção de ramal e entrada é algo dispendiosa, havendo necessidade de padronização do serviço, de conformidade com as exigências das Normas Brasileiras N. B. 3.

Houve diversas reclamações, inclusive pela imprensa, contra as taxas que estávamos cobrando. Na oportunidade, esclarecemos que a Fôrça e Luz do Pará, S/A não chamava a si o monopólio desse serviço, que poderia ser feito por particulares, desde que obedecessem às exigências técnicas necessárias, inclusive quanto ao material empregado.

A Diretoria prestou amplos esclarecimentos pela imprensa e posteriormente, convidada pela Comissão de Planejamento da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ali compareceu para discutir o assunto.

Em face da exposição feita e das discussões havidas, resolveu aquela Comissão que a SPVEA financiaria a construção dos ramais, concedendo um auxílio à Fôrça e Luz do Pará, S/A, que inicialmente seria de Cr\$ 4.500.000,00, importância esta estimada para a primeira fase dos serviços que se propunha financiar.

Mais ficou acertado que a Fôrça e Luz reduziria o valor da taxa de entradas ao máximo possível, mesmo abaixo do custo.

Esses Cr\$ 4.500.000,00 não foram ainda recebidos, estando a Diretoria em entendimentos com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, que nos tem acolhido sempre com a maior boa vontade.

RELAÇÕES COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM — Em princípios de 1956, o Exmo. Sr. Prefeito Muni-

cipal de Belém, Dr. Celso Malcher, solicitou da Diretoria da Fôrça e Luz do Pará S/A examinar a possibilidade de suprir energia elétrica à cidade através os quadros de distribuição da Usina do Departamento Municipal de Fôrça e Luz, logo que uma das nossas unidades estivesse em condições de operar.

Submetido o assunto aos nossos técnicos, opinaram estes pela possibilidade de atendermos à solicitação do Sr. Prefeito, desde que fossem feitas modificações naqueles quadros.

Em meados de abril, concluída a montagem do grupo n. 2, e de pleno acôrdo com S. Excia., mandamos proceder, por conta da Fôrça e Luz do Pará S/A, as modificações necessárias ao quadro da Usina Velha, para receber energia da nossa Usina. Gastamos nessa operação cerca de Cr\$ 480.000,00, ficando o material empregado de nossa propriedade.

O Sr. Dr. Prefeito, informado a respeito, concordou plenamente, inclusive com a taxa cotada de Cr\$ 1,20 por KWH de energia fornecida pela nossa Usina ao Departamento Municipal de Fôrça e Luz. Ficou, também, ajustado, em entendimentos havidos com S. Excia. que, mediante avisos semanais das quantidades supridas, entraria a Prefeitura com a importância equivalente.

A 1.º de maio de 1956 a nova Usina iniciou os suprimentos que sofreram apenas ligeiras interrupções, devidas a senões naturais, tais como: mau estado da rede, pequenos acidentes, etc.

Não tendo a Prefeitura entrado com as importâncias correspondentes aos suprimentos de energia avisados semanalmente e considerando que o débito estava se avolumando, a Diretoria, em meados de julho, procurou o Sr. Dr. Prefeito Municipal, expondo-lhe a situação, tendo S. Excia., em 24 do mesmo mês, sob n. 506/56, oficiado à Fôrça e Luz do Pará S/A, comunicando que, a partir de 1.º de agosto, o Departamento Municipal de Fôrça e Luz passaria a depositar diariamente no Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, desta cidade, para crédito desta Sociedade, a importância de Cr\$ 80.000,00 para amortização do débito.

Esses pagamentos, entretanto, não foram feitos com regularidade e a 28 de agosto, respondendo a um de nossos avisos semanais, o Sr. Dr. Carlos Costa de Oliveira, Prefeito Municipal interino, na ausência do Dr. Celso Malcher, oficiou à Diretoria, sob n. 631/56, informando não poder a Municipalidade arcar com o pagamento da energia fornecida na base de Cr\$ 1,20 e solicitando a redução da taxa para Cr\$ 0,70 por KWH, com o que a Diretoria não pôde concordar, considerando que a taxa cotada e aceita de Cr\$ 1,20, era ainda inferior ao custo de produção, porque a nossa Usina estava operando com uma carga de pouco mais de 1/4 de sua capacidade, com dispêndio quase igual ao que teria operando à plena carga. Mais fez a Diretoria sentir a S. Excia. que o preço do KWH de energia fornecida ao Departamento Municipal de Fôrça e Luz — Cr\$ 1,20 — era muito mais baixo do que o custo de produção do KWH saído da Usina do DMFL quando estava funcionando.

Desse modo, a Prefeitura somente teria vantagem em comprar energia da nova Usina, pagando a taxa que havíamos cotado.

A 16 de setembro, tendo regressado a esta Capital o Dr. Celso Malcher, a Diretoria procurou-o com o fim de conseguir um pronunciamento de S. Excia. no tocante à regularização do débito, a fim de apresentá-lo à Assembléia Geral desta Sociedade, convocada para o dia 19 do mesmo mês. Nessa Assembléia, entre outros assuntos, a Diretoria expôs o caso de débito e pediu orientação sobre o caminho a seguir, visto que, àquela altura, o montante do débito da Prefeitura subia a Cr\$ 5.500.000,00.

Como resultado da entrevista com S. Excia. ficaram acertados seis itens, **ad-referendum** da Assembléia Geral, que os aprovou. Esses itens foram os seguintes:

"1) A Prefeitura Municipal de Belém pagará imediatamente

à Fôrça e Luz do Pará S/A a importância de Cr\$ 4.000.000,00 por conta de seu débito e o saldo que houver, até o máximo de Cr\$ 2.000.000,00 será liquidado com material, no ajuste do acervo que será entregue para pagamento do saldo devedor da subscrição de ações, no total de Cr\$ 8.000.000,00.

- 2) A Fôrça e Luz do Pará S/A tomará conta dos quadros de distribuição e do Departamento Municipal de Fôrça e Luz, inclusive do pessoal que lhe convenha, exceto a corrente contínua.
- 3) O Departamento Municipal de Fôrça e Luz entregará imediatamente a rede velha retirada das ruas à Fôrça e Luz do Pará S/A.
- 4) Será ajustado, entre a Prefeitura Municipal de Belém e esta Sociedade o prego da iluminação pública, tão logo chegue a resposta da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura.
- 5) A Prefeitura contratará com a Fôrça e Luz do Pará S/A a iluminação pública, com as taxas fixadas pelo Ministério da Agricultura.
- 6) Igual ajuste será feito para a instalação da iluminação das praças públicas."

A promessa do pagamento diário de Cr\$ 80.000,00 não foi cumprida. Dos Cr\$ 4.000.000,00 recebemos primeiramente Cr\$ 1.000.000,00 em 2/10/56 e os Cr\$ 3.000.000,00 restantes somente a 25/10/56.

Os serviços do Departamento Municipal de Fôrça e Luz, na parte relativa à distribuição de energia através à rede velha e respectiva cobrança das duas redes — velha e nova — só passaram ao controle desta Sociedade no dia 26 de novembro de 1956, após uma série de novos entendimentos da Diretoria com a Prefeitura e mediante assinatura de novo convênio.

No dia 26 de novembro, ao assumir a Fôrça e Luz do Pará S/A o controle daqueles serviços, era a seguinte a situação do débito da Prefeitura Municipal de Belém, relativamente ao suprimento de energia elétrica da nova Usina à cidade:

Energia total fornecida 10.861.150 KWH a 1,20 Cr\$ 13.033.380,00
Amortizações feitas pela PMB Cr\$ 7.002.000,00

Débito da Prefeitura em 26/11/56 Cr\$ 6.031.380,00

SPVEA — Esta importante Entidade, cuja finalidade precípua é o desenvolvimento e o soerguimento da Amazônia, tem sido a principal financiadora do nosso empreendimento, no justo cumprimento do que estipula o artigo 34, da Lei que a criou.

As pretensões da Fôrça e Luz do Pará S/A têm ali merecido a mais ampla acolhida e o mais cuidadoso estudo, quer da parte da Superintendência, quer da Comissão de Planejamento.

Assim é que, até hoje, entre dotações recebidas e a receber, as contribuições da SPVEA montam a Cr\$ 208.200.000,00, incluindo a verba para 1957, de Cr\$ 55.000.000,00 já aprovada e incluída no orçamento da União para este ano e cujo convênio deverá ser assinado em breve. Essas contribuições estão discriminadas como segue:

Plano de Emergência para 1954:

Convênio firmado em 19/11/54

Verba recebida.....	Cr\$ 20.000.000,00
—Dotação de 1955. Convênio firmado em 12-3-55. Verba recebida.....	Cr\$ 93.200.000,00
—Dotação de 1956. Convênio firmado em 20-6-56. Verba recebida	Cr\$ 40.000.000,00
—Dotação de 1957. Convênio a assinar, para recebimento posterior da respectiva verba	Cr\$ 55.000.000,00
	Cr\$ 208.200.000,00

Para o exercício de 1958 a Fôrça e Luz do Pará S/A necessitará de apreciável dotação e já submeteu à SPVEA uma aplicação, pedindo a verba de Cr\$ 175.000.000,00, destinada à segunda etapa do nosso empreendimento, em que pretendemos duplicar a capacidade atual da Usina, elevando a potência instalada para 30.000 KW e prosseguir com os trabalhos de renovação da rede elétrica da cidade. A aplicação foi apresentada àquela Entidade, no dia 21 de janeiro de 1957.

A primeira vista poderão parecer muito elevados os planos traçados, mas é preciso que se considere que a Fôrça e Luz do Pará S/A visa solução definitiva e não apenas temporária para o problema de energia elétrica da nossa Capital.

Além do mais, ao pensarmos em dobrar a capacidade atual da Usina, temos também em mira o desenvolvimento do parque industrial do Estado, pois é fato incontestável que a abundância de energia é fator primordial para as indústrias.

A potência já instalada e em funcionamento, ainda que suficiente para as necessidades atuais de Belém, não deixa uma larga margem para crescimento de consumo e, assim, há a necessidade imperiosa de aumentá-la o quanto antes.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia tem sido a Entidade que, através um financiamento muito razoável, nos vem possibilitando a execução de nossa tarefa. É certo que, devido ao vulto de empreendimento, os dispêndios são elevadíssimos e muitas vezes temos enfrentado situações financeiras um tanto delicadas. Mas tôdas as dificuldades têm sido contornadas, mediante uma programação financeira rigorosamente controlada, dia a dia examinada, e dentro da máxima economia.

Cabe-nos aqui ressaltar a boa vontade que nos foi sempre dispensada naquela Entidade, quer na primeira gestão, do Sr. Dr. Arthur César Ferreira Reis, quer na atual do Sr. Dr. Waldir Bouhid, a quem neste momento expressamos os nossos sentimentos de gratidão. É de inteira justiça lembrar, também, os nomes dos Srs. Dr. Hamilton Ferreira de Souza e Cel. Luiz Geolás de Moura Carvalho, que, no exercício eventual da Superintendência, acolheram-nos com o máximo interesse. Igual referência cumpre-nos fazer à ilustre Comissão de Planejamento que, com grande interesse, tem examinado as nossas aplicações e exposições.

TARIFAS — A Portaria n. 1.274, de 19 de dezembro de 1956, do Ministério da Agricultura, estabelece tarifas para cobrança do consumo de energia fornecida pela Fôrça e Luz do Pará S/A. e se resumem como segue:

I—Tarifas:

I—Iluminação residencial a medidor

Cr\$ 2,00 por KWH de consumo mensal.

Taxa mínima:

Cr\$30,00 mensais para consumidores residências, dando direito a um consumo mensal de 15 KWH.

II—Iluminação comercial e industrial a medidor:

Cr\$ 2,10 por KWH de consumo mensal.

III—Fôrça motriz em baixa tensão a medidor até 10 HP:

Cr\$ 50,00 mensais por HP de carga ligada e mais Cr\$ 1,00 por KWH de consumo mensal.

IV—Fôrça motriz em alta tensão a medidor acima de 10 HP:

Cr\$ 40,00 mensais por HP ou fração de carga ligada e mais Cr\$ 0,80 por KWH de consumo mensal.

B—TAXAS DIVERSAS:

a) As tarifas acima foram estabelecidas para um fator de potência indutivo médio de 85%. Quando o fator de potência for diferente de 85%, as tarifas correspondentes deverão ser multiplicadas pela relação entre o valor 85% e o fator de potência médio mensal verificado.

b) Aluguel de medidores de propriedade da Fôrça e Luz do Pará S/A:

monofásico — Cr\$ 5,00 mensais por grupo de 10 ampères de capacidade do medidor.

- trifásico — Cr\$ 10,00 mensais, por grupo de 10 ampères de capacidade do medidor.
- c) exame e aferição de medidores monofásicos — Cr\$ 15,00.
- d) exame e aferição de medidores trifásicos — Cr\$ 45,00.
- e) Vistorias em instalações de iluminação, por pendente, tomada ou ponto — Cr\$ 3,00. Mínimo Cr\$ 15,00. Máximo Cr\$ 45,00.
- f) vistorias em instalações de força, por motor — Cr\$ 10,00.
- g) ligações ou restabelecimento de ligações para iluminação — Cr\$ 25,00.
- h) Ligação ou restabelecimento de ligação de força — Cr\$ 50,00.
- i) Ligação de instalação temporária para iluminação — Cr\$ 75,00.
- j) Ligação de instalações temporárias de força — Cr\$ 100,00.

Essa tarifa foi organizada com base num estudo apresentado ao Ministério por esta Sociedade, a respeito do custo de produção do KWH de energia da nossa Usina.

Ocorre, entretanto, que o nosso estudo em apreço, datado de Março de 1956, já hoje não está atualizado, principalmente tomando em consideração o aumento do preço de combustível, o que vem tornar essas tarifas obsoletas, mesmo antes de ser iniciada a sua aplicação.

A referida Portaria foi publicada no "Diário Oficial da União" em 18/3/57, devendo ser posta em vigor proxima-mente. Entretanto, o Sr. Ministro da Agricultura baixou nova Portaria relativamente às tarifas desta Sociedade, a qual tomou o número 329, de 19 de março de 1957, tendo sido publicada no "Diário Oficial da União" — Seção I — Pags. 6.632 e 6.633, de 21/3/57 e é do seguinte teor:

"MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 329 — DE 19 DE MARÇO DE 1957.

O Ministro do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º do Decreto-Lei n. 5.764, de 19 de agosto de 1943 e tendo em vista o proposto pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve introduzir nas tabelas de preços vigentes nas zonas servidas pela Força e Luz do Pará S/A, a seguinte cláusula de combustível, que complementará a Portaria número 1.274, de 19-12-56:

1 — Os ajustamentos referidos no item 20 da Portaria n. 1.274, de 19 de dezembro de 1956 serão feitos, aplicando o mesmo valor percentual nas contas mensais de fornecimento de energia elétrica, valor esse que deverá cobrir tão somente o aumento do preço do combustível, verificado no mercado, na base do consumo normal por KWH gerado.

2 — Se as tarifas em vigor não estiverem garantindo à concessionária a remuneração legal a que tem direito, não poderá a mesma valer-se da presente cláusula de combustível, para proceder o ajuste de preços que a levem àquele objetivo. Os ajustamentos autorizados visam apenas garantir à concessionária a manutenção da situação proporcionada pelas tarifas aprovadas.

3 — Ao fim dos três primeiros meses, a concessionária deverá apresentar à Divisão de Águas um estudo retrospectivo, demonstrando detalhadamente os ajustamentos procedidos nos preços do KWH na forma do estabelecido na presente Portaria.

4 — Examinado pela Divisão de Águas o estudo apresentado, em obediência ao disposto no item anterior, indicará aquele órgão, em face das conclusões a que chegar, as providências cabíveis no caso, principalmente naquele que se refira à maneira pela qual devem ser apresentados periodicamente à mesma repartição os dados e elementos indispensáveis ao controle da aplicação da presente cláusula de combustível.

5 — Ficará sem efeito esta Portaria, independente de qualquer ato declaratório, se a concessionária não cumprir todas as obrigações estipuladas, implicando nas penalidades previstas no art. 1.º e seu parágrafo único do Decreto-lei

n. 2.676, de 4 de outubro de 1940.

6 — A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A tarifa que estamos adotando é, de modo geral e em caráter provisório, a mesma que adotava o Departamento Municipal de Força e Luz, isto é: Cr\$ 1,675 por KWH de energia para iluminação e Cr\$ 1,25 por KWH de força.

SEGUROS — Os bens da Sociedade estão segurados como segue:

USINA — Obras civis e equipamento pela importância de Cr\$ 82.000.000,00. Apólice n. 559.369.

CANTEIRO DE OBRAS — Instalações e equipamento de escritório pela importância de Cr\$ 2.300.000,00. Estoque pela importância de Cr\$ 35.000.000,00. Ap. 558.027.

SUB-ESTAÇÃO ABAIXADORA — Obras civis e equipamento, pela importância de Cr\$ 4.850.000,00 — Apólice n. 558.083.

A Companhia Boavista de Seguros é a líder dos nossos seguros, sendo as importâncias seguradas distribuídas equitativamente pelas diversas seguradoras representadas localmente.

O equipamento automotriz está segurado na Companhia Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, como segue:

Pick-up VOLKSWAGEN	Cr\$ 225.000,00	ap. n. 467.588
Jeep Willys OVERLAND	165.000,00	" " 467.589
Caminhão DODGE	580.000,00	" " 467.586
Caminhão DODGE	580.000,00	" " 467.596
Caminhão Chevrolet	470.000,00	" " 467.587
2 Caminhões THAMES	889.000,00	" " 467.608
Camionete OPEL	470.000,00	" " 467.653
2 Caminhões CHEVROLET	1.220.000,00	" " 467.652
Pick-up CHEVROLET		
Caminhão CHEVROLET	620.000,00	" " 467.651

SEDE DA COMPANHIA — Desde o início de sua organização, a Força e Luz do Pará S/A teve a sua sede instalada em caráter provisório, nos altos do prédio n. 80/82, da Avenida Comandante Castilhos França, de propriedade do Diretor-Presidente, Sr. Dias Paes, cedidos gratuitamente.

Entretanto, vinha-se há muito tempo notando a falta absoluta de espaço a instalação dos serviços da Companhia e por isso a Diretoria cogitava de transferir-se para local mais amplo, onde pudesse colocar mais carteiras e alojar melhor os diversos Departamentos.

Em 26 de novembro de 1956, ao tomar conta do Departamento Municipal de Força e Luz e de acordo com convênio firmado com a Prefeitura, foi o escritório da Sociedade transferido para aquele local.

TERRENO: — Quando a Força e Luz do Pará S/A adquiriu o terreno aonde se acha localizada a Usina, abrangendo uma faixa que se estende da rodovia Arthur Bernardes até a Sacramento, havia no mesmo alguns moradores, que foram desalojados por meios persuasivos e amigavelmente, dando-lhes a Sociedade pequenas importâncias, a título de auxílio para mudança. A maior parte estava localizada na faixa denominada "Terreno de Marinha", dentro da referida propriedade. Com esses auxílios foram dispendidos alguns milhares de cruzeiros e o terreno foi posteriormente cercado, com esteios novos e várias ordens de arame farpado.

Essa providência da Diretoria não surtiu, entretanto, o efeito desejado, que era o de evitar a invasão do terreno, pois a cerca tem sido depredada e o terreno invadido, por pessoas que ali levantaram barracas.

O assunto está entregue ao nosso Consultor Jurídico, Dr. Oswaldo Trindade, para providenciar o desalojamento dos invasores. A Diretoria mandou fazer uma planta do terreno, pelo Eng. Otávio Chase, para os fins necessários junto ao Serviço de Patrimônio da União.

LOTE "S" — Em 1955, quando chegou a ocasião de dar providências para a construção da sub-estação abaixadora desta Sociedade, a Diretoria procurou adquirir um terreno

com as dimensões necessárias e em local tecnicamente adequado para esse fim. Nenhum foi encontrado disponível e, em vista disso, procuramos o então Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), Cmte. Edir Dias de Carvalho Rocha, pedindo a cedência do lote "S", dos terrenos do porto, para nele construirmos a sub-estação.

Dêsses entendimentos resultou uma proposta pela qual a SNAPP nos cederia o terreno e receberia, como compensação, energia elétrica da nova Usina para as instalações do Porto, pelo período de 7 anos, gratuitamente. Organizado o processo e enviado ao Rio de Janeiro, o então Ministro da Viação e Obras Públicas, Dr. Lucas Lopes, não concordou com a modalidade, mandando estudar outro meio de compensação.

Novos entendimentos com a SNAPP resultarem em oferta da seguinte compensação: energia elétrica da nova Usina, pelo preço do custo, para as instalações portuárias, durante o período de 7 anos. O processo voltou ao Rio de Janeiro, sendo distribuído ao Serviço do Patrimônio da União, para dar parecer. Encaminhado à Delegacia de Belém do referido Serviço, o Sr. Delegado, Dr. Eduardo Chermont, em arazoada exposição, examinou o assunto em face da legislação vigente, concluindo pela conveniência de ser o terreno doado à Força e Luz. Nesse sentido, fizemos uma petição circunstanciada ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da República e continuamos aguardando a solução do assunto.

Nesse meio tempo, entretanto, de pleno acordo com a Direção do SNAPP, foi a sub-estação construída no referido lote de terreno.

PARA TELEPHONE COMPANY — Esta Companhia nos tem apresentado diversas notas de imporâncias devidas com a reparação de suas linhas, em decorrência de alterações causadas pela execução dos serviços da nossa rede de distribuição.

Por ocasião da primeira reclamação consultamos a Empresa Brasileira de Engenharia S/A, nossa contratante dos serviços da rede de distribuição elétrica da cidade, a respeito das mesmas, tendo a dita Companhia nos informado serem procedentes as reclamações. Nessa conformidade, fizemos dois pequenos pagamentos à Para Telephone Co. e deixamos as restantes reclamações para solução posterior.

Também é assunto para ser estudado, a questão de aluguel dos postos de propriedade da Força e Luz do Pará S/A, utilizados pela rede telefônica da cidade.

ACIONISTAS RETARDATARIOS — Infelizmente ainda temos a registrar o fato de muitos dos subscritores de ações da nossa Sociedade não terem integralizado as importâncias subscritas. A relação nominal dêsses acionistas retardatários faz parte dos documentos que a Diretoria apresenta a essa Assembléia.

Temos feito o que é possível — expedido circulares, feito convites pela imprensa, etc. — para conseguir que os retardatários regularizem a sua situação, mas os resultados não foram até hoje muito animadores.

Acatariamos, com grande satisfação qualquer sugestão dessa digna Assembléia, para solucionar o assunto.

Gerente Geral — O movimento da nossa Sociedade estava a exigir a assistência permanente de um Chefe, capaz e enérgico, durante todo o expediente.

Em vista dos afazeres particulares dos Diretores, não pueriam êstes deixar de lado todos os seus interesses e cuidar apenas do desempenho dos seus cargos na Força e Luz do Pará S/A, como já se estava tornando imparativo.

Assim sendo, decidiu a Diretoria convidar o Sr. Eng. Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Vice-Almirante da Reserva e pessoa dotada de amplas aptidões, para desempenhar as funções de Superintendente Geral da Força e Luz do Pará S/A.

O Sr. Almt. Azambuja assumiu o exercício dêsse cargo a 1.º de fevereiro de 1957.

CONTADORIA — O Sr. Edmundo Moura, que vinha prestando eficiente colaboração como Contador desta Sociedade, exonerou-se em caráter irrevogável, tendo a Diretoria convidado, para substituí-lo, o Sr. Dr. Jayme Barcessat, advogado e contador. O Dr. Barcessat assumiu as funções a 1.º de fevereiro de 1957.

Ao Sr. Edmundo Moura agradecemos muito sinceramente a cooperação prestada.

ENGENHEIRO DEREK NEWBERY — O Sr. Frederick Hutt, engenheiro supervisor da nossa Usina, por parte dos construtores e um dos principais encarregados da montagem, informou-nos que um seu sobrinho, de nacionalidade inglesa, formado em Engenharia e especialista em redes de distribuição de energia elétrica, residente na Inglaterra, estaria disposto a vir trabalhar para esta Sociedade. O referido Engenheiro, Sr. Derek Newbery, confirmou à Diretoria a sua disposição de vir para Belém e, como tivéssemos necessidade de um Engenheiro dessa categoria, mandamos-lhe uma ordem de passagem aérea para vir fazer uma experiência de três meses, após os quais, no caso de aprovar, seria contratado. O Sr. Newbery chegou a Belém no dia 9 de janeiro, entrando imediatamente em contacto com o cargo que vai desempenhar.

ENGENHEIRO HUGO CANELAS — A Diretoria registra com pesar o acidente sofrido pelo Engenheiro Hugo Canelas, do quadro desta Sociedade, quando, em 3-7-56, procedia a um serviço no quadro da Usina Velha. Em consequência dêsse lamentável acidente, o Dr. Canelas sofreu graves queimaduras, sendo hospitalizado em estado de inspirar cuidados. A dedicação e competência dos médicos assistentes, entretanto, conseguiram pô-lo fora de perigo e, após intensivo tratamento aqui, viajou êle para Minas Gerais, a fim de se submeter a uma série de operações plásticas e continuação de rigoroso tratamento.

Ainda ali se encontra e as notícias que nos chegam são de que está convescendo satisfatoriamente, esperando estar completamente curado muito em breve, o que muito nos alegra.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ — Tendo assumido o Governo do Estado em junho de 1956 o Exmo. Sr. General Magalhães Barata, a Diretoria procurou S. Excia. para cumprimentá-lo pela sua investidura nas elevadas funções e informá-lo a respeito do andamento dos nossos serviços. O Governo do Estado do Pará é o maior acionista da Força e Luz do Pará S/A.

O Sr. General Governador acolheu muito cordialmente a Diretoria, mostrando-se deveras interessado na exposição que lhe foi feita, o que, aliás, não nos causou surpresa, porquanto já havíamos, por várias vezes, contado com o seu decidido apoio, no Senado da República, às solicitações desta Sociedade, como bem exemplifica a ação conjunta da representação paraense no Senado e na Câmara Federal, na questão da aprovação do projeto n. 4.190, que isenta de direitos à importação da maquinaria destinada à nossa Usina.

Do mesmo modo, em outras oportunidades, S. Excia. sempre demonstrou o seu interesse pelo nosso empreendimento, prestando-nos valiosíssima assistência junto a várias Entidades.

Aproveitamos, pois, o ensejo, para expressar os nossos agradecimentos ao Exmo. Sr. General Magalhães Barata pela colaboração prestada a esta Diretoria, certos de que poderemos contar no futuro com o mesmo apoio e em a mesma boa vontade de S. Excia.

WESTINGHOUSE ELECTRIC INTERNATIONAL CO. — Os pagamentos a esta Companhia, fornecedora do equipamento para a nossa Usina, estão perfeitamente em dias e de acordo com as cláusulas do contrato firmado em 8 de agosto de 1953. Faltam-nos liquidar as prestações de 8 de maio, 8 de agosto e 8 de novembro de 1957 e 8 de fevereiro, 8 de maio e 8 de agosto de 1958, tudo no total de
Us\$ 474.594,10.

COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL ELÉTRICO

— Esta Companhia, que foi a construtora da Usina, tem um saldo a seu favor na nossa Sociedade, que ainda não foi liquidado pela Diretoria, aguardando a solução do caso da multa aplicável à mesma, de conformidade com o contrato firmado em 8 de agosto de 1953, pela não entrega da Usina no prazo estipulado. Como é do conhecimento dos senhores acionistas, a Usina deveria ter sido entregue em 8 de novembro de 1955, tendo sido o prazo prorrogado sucessivamente para 8 de janeiro e 13 de maio de 1956, sem que a Cobrel o tenha cumprido. A Assembléia Geral desta Sociedade de 24/4/56, relevou a multa para entrega até 13 de maio de 1956, mas a Usina só foi realmente entregue a 1.º de setembro do ano findo.

A Diretoria não resolveu este caso da multa, por já ter sido o mesmo submetido à consideração dessa Assembléia que a relevou até 13/5/56 e como a Usina só foi entregue cerca de três meses depois, deixamos o assunto da multa para solução final por essa Assembléia.

ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SOCIEDADE — A organização interna de empresas do gênero da Força e Luz do Pará S/A é muito complexa e necessita de acurado estudo, por pessoas de grande experiência, para que a máquina administrativa possa produzir o máximo possível, com ordem, disciplina e economia de tempo e de pessoal.

Nessa conformidade, e de acordo com autorização dessa Assembléia, em reunião extraordinária de 19-9-56, decidiu a Diretoria contratar os serviços especializados da Organização Cesar Cantanhede para planejar e pôr em funcionamento a organização interna da Força e Luz do Pará S/A.

Esses serviços foram contratados mediante a remuneração inicial de Cr\$ 100.000,00 e pagamentos mensais de Cr\$ 180.000,00, durante 10 meses, tendo iniciado a 1.º de dezembro de 1956.

SR. GENERAL ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO — Antes de ausentar-se desta Capital, para assumir as elevadas funções de Comandante do 4.º Exército, com sede em Recife, apresentou despedidas a esta Sociedade o Exmo. Sr. General do Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, ex-Governador deste Estado e idealizador da Força e Luz do Pará S/A.

A Diretoria aproveita o ensejo para reiterar agradecimentos a S. Excia. pelo muito que fez em benefício do nosso empreendimento, desejando-lhe felicidades pessoais e pleno êxito no desempenho de sua alta Comissão.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — O ano em relato é o primeiro em que produzimos e vendemos energia elétrica, com os seguintes resultados:

— Receitas	Cr\$ 16.753.051,30
— Despesas	Cr\$ 14.521.764,60
— Lucro bruto	Cr\$ 2.231.286,70

que foram distribuídos de conformidade com as disposições regulamentares e estatutárias, havendo ainda um pequeno déficit de Cr\$ 152.601,90, que passa para o exercício seguinte.

DIRETORIA INDUSTRIAL — Eleito em Assembléia Geral de 24 de abril de 1956, o Sr. Jovelino Coimbra assumiu o cargo de Diretor Industrial da Força e Luz do Pará S/A., a 25 do mesmo mês e desde então vem exercendo o seu mandato, com a máxima boa vontade e elevado espírito de cooperação.

O Sr. Jovelino, há bastante tempo, vinha colaborando com a Diretoria, prestando a esta Sociedade, gratuitamente, os seus eficientes serviços como despachante aduaneiro, no recebimento de todo o material da Usina.

VISITA DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — A Diretoria sente-se sumamente honrada de registrar aqui a ilustre visita do Exmo. Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Dgmo. Presidente da República, às instalações da nossa Usina Termo-Elétrica, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

S. Excia. foi ali recebido pela Diretoria, que o acompanhou durante a visita, prestando-lhe esclarecimentos sobre o empreendimento.

Agradecendo a homenagem que lhe foi prestada, o Sr. Presidente da República manifestou o seu agrado pelo que observou e prometeu à Diretoria todo o apoio do seu Governo aos planos para desenvolvimento da nossa obra.

CORPO DE PESSOAL DA FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A. — Cumprimos aqui o dever de consignar agradecimentos a todo o pessoal que trabalha na Sociedade, desde os chefes ao mais humilde funcionário.

Todos diligenciaram cumprir fielmente as suas obrigações e foram colaboradores eficientes.

Terminando, queremos aqui deixar consignados os nossos propósitos, sempre firmes e perseverantes do cumprimento do dever.

Estamos na administração da Sociedade desde o seu início, que data da Assembléia realizada no Palácio do Comércio em 25 de junho de 1951.

Criamos a Sociedade, fizemo-la, constituimo-la e erguemo-la ao que aí está — um empreendimento vitorioso — sem nunca ter tido um momento de desânimo e temos a consciência tranquilo do cumprimento do dever.

Belém, Pará, 28 de março de 1957.

JOSÉ DIAS DA COSTA PAES
Diretor-Presidente

ANTONIO MARTINS JUNIOR
Diretor-Comercial

JOVELINO COIMBRA
Diretor-Industrial

FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956****ATIVO****2 IMOBILISADO****20 BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO****20.0 FIXO INTANGÍVEL****20.00 Organização**

Dos serviços gerais em elaboração

100.000,00

20.2 INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO**20.20 Terrenos e Servidões**

Valor atribuído ao terreno aonde edificada e instalada a usina

150.000,00

20.21 Estruturas e Outras Benfeitorias

Custo das edificações da usina

26.683.154,50

20.22 Equipamento das Caldeiras

Custo das instalações para produção de vapor

9.358.228,10

20.23	Motores Primários e Geradores Custo e instalação dos mesmos	1.068.769,80		
20.24	Unidades Turbo Geradoras Custo e instalação de 2 de 7.500 KW cada	21.165.822,50		
20.25	Equipamento Elétrico Acessório Custo e inst. da subest. elevadora etc.	10.638.808,80		
20.26	Diversos Equipamentos da Usina Custo e inst. da tomada d'água, tanques, oleoduto, etc.	5.110.618,20	74.175.401,90	
20.4	INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
20.40	Terrenos e Servidões Custo e despesa da faixa de terreno por onde passa a linha de transmissão	214.477,50		
20.41	Abertura de Faixa e Serv. Temporárias Dispêndio com a da linha de transmissão	103.914,60		
20.44	Torres e Acessórios Custo e montagem das da linha de transmissão	715.524,00		
20.45	Postes e Acessórios Custo e montagem dos mesmos	2.415.444,30		
20.46	Condutores Aéreos e Acessórios Custo e instalações dos mesmos	2.071.538,90	5.520.899,30	
20.5	INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO			
20.51	Estruturas e Outras Benfeitorias Custo da edificação da subestação abaixadora.	1.873.467,80		
20.52	Equipamento da Subestação Abaixadora Custo e montagem dos mesmos	4.427.569,30		
20.54	Postes, Torres e Acessórios Custo e montagem dos já instalados	21.079.871,80		
20.55	Condutores Aéreos e Acessórios Custo e instalação dos em serviço	17.593.112,60		
20.56	Condutos Subterrâneos Custo, material e mão de obra dos const.	343.176,50		
20.57	Condutores Subterrâneos e Acessórios Custo e instalações dos mesmos	3.193.576,80		
20.58	Transformadores de Linha Idem, idem	3.444.469,20		
20.59	Subestação da Usina Velha Custo e instalação da mesma	477.063,60		
20.59-A	Subestação Abaixadora "B" Custo e instalação da instalada em Mira-Mar.	35.531,50	52.467.839,10	
20.6	INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO — CONSUMIDORES			
20.60	Derivações para Ligações de Consumidores Feitas até a data, material e mão de obra	1.280.509,70		
20.62	Instalações Dentro da Prop. de Consumidores Idem, idem	2.318.874,90		
20.64	Réde de Iluminação Pública e Sinalização Material e mão de obra empregados até a data	1.762.528,00	5.361.912,60	
20.7	INSTALAÇÕES EM GERAL			
20.72	Mobiliário e Equipamento de Escritório Aquisições até a data	467.020,20		
20.73	Equipamento de Transporte Idem, idem, veículos motorizados	3.086.500,00		
20.74	Equipamento dos Almojarifados Idem, idem, inst. e móveis	925.181,20		
20.75	Equipamento das Oficinas Idem, idem, máquinas e inst.	887.389,00		
20.76	Equipamento de Laboratório Idem, idem, inst. e móveis	259.124,00		
20.78	Ferramenta e Equip. de Serviço Adquiridas até a data	942.951,90		
20.79	Ambulatório Médico Equipamento e instalações	41.555,00	6.609.721,30	
25	BENS E INSTALAÇÕES PARA USO FUTURO			
25.0	Terrenos Valor do adquirido para instalações da empre- sa, sobrando do utilizado		627.744,50	144.863.518,70
4	DISPONÍVEL			
40	Caixa Dinheiro em cofre		109.673,40	
41	Bancos Saldo à disposição em Bancos locais		13.028.256,30	13.137.929,70
6	REALIZÁVEL			
60	CONTAS A RECEBER			
60.1	EXERCÍCIO CORRENTE			
60.1.0	Prestamistas de Ligações Débito de consumidores que pediram ligação para pagamento parcelado	594.052,30		
60.1.1	Prefeitura Municipal de Belém Débito do Governo Municipal, oriundo de for- necimento de corrente	4.372.371,60	4.966.423,90	

61 OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS A RECEBER			
61.0	Acionistas Retardatários		
	Débito dos que ainda não integralizaram ações	11.038.434,00	
	subscritas		
62 DEVEDORES DIVERSOS			
62.3 OUTROS ATIVOS CORRENTES			
62.3.1	Cia. Souza Cruz	133.730,40	
	Ligação de força em andamento		
62.3.4	Palácio do Rádio (R. C. do Pará S. A.)	15.096,80	
	Idem, idem		
62.3.6	Comando do 4.º Distrito Naval	32.550,00	181.377,20
	Material fornecido		
63 CHEQUES E CHEQUES A RECEBER			
63.0	Vales a Receber		18.471,20
	Em carteira		
64 DEPÓSITOS ESPECIAIS OU CAUÇÃO			
64.1	Depósitos em Garantia de Diversos	45.000,00	
	Feitos em garantia de devolução e consumo ..		
64.2	Depósitos Especiais		
	No Banco do Brasil, garantia de despesas	20.691,80	
	c/Carta de Crédito		
64.3	Depósito para Fiança		
	Em Bancos Locais, vinculados a fianças pres-	280.137,70	345.829,50
	tadas pelos mesmos		
65 ALMOXARIFADO			
65.0	Material em Depósito	37.760.349,10	
	Existência arrolada		
65.1	Material em Trânsito	131.076,40	
	Idem, nas oficinas, em manipulação		
65.1.1	Material DMFL a Recuperar		
	Preço simbólico desse material recolhido às	349,00	
	oficinas		
65.2	Materiais para Outros Fins	413.822,70	38.305.597,28
	Materiais de construção civil		
68 TÍTULOS DE RENDA			
68.0	Adicional da Lei 1.474	68.977,40	54.925.110,40
	Subscrição compulsória		
5 PENDENTE			
50 DÉBITOS EM SUSPENSO			
50.00 PAGAMENTOS ANTECIPADOS			
50.00.1	Cia. Brasileira de Mat. Elétrico C/Adiant.	497.468,20	
	Saldo de adiantamento contratual		
50.00.2	Westinghouse Electric Int. Coy		
	Equipamento adicional pendente de embarque,	3.517.385,00	
	US\$ 79.828,79 ao c. de Cr\$ 43,82		
50.00.2A	Westinghouse Electric Int. Coy C/C		
	Remessa c/aplicação pendente, US\$ 32.180,50	2.751.432,80	
	ao c. de Cr\$ 85,50		
50.00.3	Arthur Menezes — Corresp. Recife	2.000,00	
	Remessa para compra de materiais		
50.00.14	Cia. Brasileira de Mat. Elétrico C/B	70.300,00	
	Saldo de adiantamento contratual		
50.00.6	Empresa Brasileira de Engenharia	2.514.423,30	
	Pago p/c de serviços contratados		
50.00.15	Adiantamentos a Fornecedores	80.000,00	9.433.009,30
	Pendentes de liquidação		
50.3 OUTROS DÉBITOS DIFERIDOS			
50.30	Créditos para Importação de Materiais	20.317,60	
	Saldo dos abertos no país		
50.31	Créditos para Despesas de Embarque	459.873,70	480.191,30
	Idem aberto no estrangeiro (Westinghouse) ..		
52 OBRAS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO			
52.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO			
52.1.1	Rêde — Canteiro de Serviço	1.282.303,30	
	Custo do Canteiro de obras		
52.3 EQUIPAMENTO			
52.3.3	Equipamento Adicional	2.641.412,30	
	Parte recebida		
52.10	Fábrica de Postes de Concreto	232.773,60	4.156.489,20
	Equipamento adquirido		14.069.689,80
9 RESULTADO			
90	Lucros & Perdas		152.601,90
	Deficit do exercício		
0 COMPENSAÇÃO			
0.0	Valores Cauçionados	100.000,00	
	Pela Diretoria		
0.4	Seguros	126.769.000,00	
	De Bens da Sociedade		
0.6	Serviços Contratados	2.000.000,00	
	De construção da rêde elétrica		
0.8	Fianças Prestadas	19.113.725,00	
	Por terceiros, em favor da Sociedade		

0 10	Empréstimos Sob Convênio	153.200.000,00		
	Contratados com a S.P.V.E.A.			
0 12	Banco de Crédito da Amazônia C/Títulos Depos.			
	Títulos de aceite da Sociedade, depositados			
	nêsse Banco em garantia de fiança prestada			
	pelo mesmo	9.833.587,30	302.016.312,30	
		Cr\$	529.165.162,80	

PASSIVO

1	INEXIGIVEL			
10	CAPITAL			
10 0	Ações Ordinárias	28.228.400,00		
	Integralizadas			
10 1	Ações Preferenciais	19.666.000,00	47.894.400,00	
	Integralizadas			
10 2	ACÕES SUBSCRITAS			
10 2 0	Ações Ordinárias Subscritas	4.360.600,00		
	Por integralizar			
10 2 1	Ações Preferenciais Subscritas	10.045.000,00	14.405.600,00	62.300.000,00
	Por integralizar			
11	RESERVA S			
11 0	Reserva p/Depreciação das Instalações	2.383.888,60		
	Relativa ao funcionamento nêste exercicio ...			
11 9	OUTRAS RESERVAS			
11 9 1	Reserva p/Impostos Pendentes			
	Criada para atender ao pagamento de impostos			
	pendentes de decisão pelos CC	195.702,70	2.579.591,30	64.879.591,30
3	EXIGIVEL — Curto Prazo —			
30	CONTAS A PAGAR			
30 0	G E R A L			
30 0 0	Serviço Munic. de Est. de Rodagem	7.795,00		
	Material recebido dêsse departamento			
30 0 1	Cia. Brasileira de Material Elétrico	633.973,50		
	Crédito da construtora da usina			
30 0 2	Juros S/o Equip. a Pagar			
	Devidos c/as 4 prestações a pagar à Westing-			
	house n/exercicio, US\$ 16.099,60 ao c. de			
	Cr\$ 18,82 plus 25 % I. Renda	378.743,10	1.020.511,60	
31	OBRIGAÇÕES A PAGAR			
31 0	Duplicatas a Pagar			
	Ns. 21.044-VII a 21.044-LX (54) de Cr\$			
	14.616,00 assinadas à Shell Brazil Ltd. e venc.			
	mensalmente de 1-1-56 a 1-6-61 pela cons-			
	trução do oleoduto da usina			789.264,00
37	OUTROS CRÉDITOS CORRENTES			
37 0	Obrigações Sociais	109.317,50		
	Crédito de IAPÊS e CAP a recolher			
37 1	Impôsto de Consumo	140.886,60		
	Impôsto único do Dec. 36.578, de 8-12-54. a			
	recolher			
37 2	Quota de Previdência	174.778,40		
	A recolher			
37 9	OUTROS CRÉDITOS			
37 9 1	Cia. Brasileira de Material Elétrico C/Dep. Vinc.	1.182.231,80		
	Crédito da construtora da usina			
37 9 3	Prestações a Pagar			
	4 prestações de US\$ 65.050,00 cada, vencíveis			
	em 1957, a pagar à Westinghouse Electric Int.			
	Coy., US\$ 260.200,00 ao c. Cr\$ 18,82	4.896.964,00		
37 9 6	Prestações do Adal. a Pagar			
	4 prestações de US\$ 11.487,70 cada, venc. em			
	1957, a pagar à Westinghouse pela compra			
	do equipamento adicional US\$ 45.950,80 ao			
	c. de Cr\$ 43,82	2.013.564,00		
37 9 7	Tribunal Regional Eleitoral	1.932,20	8.519.674,50	
	Recebimento anecipado de consumo			
39	DIVERSAS DÍVIDAS A LONGO PRAZO			
	— Longo Prazo —			
39 1	Obrigações a Pagar			
	3 prestações de US\$ 65.050,00 cada, venc. em			
	1958, e 3 de US\$ 11.487,70, aquelas US\$			
	195.150,00 ao c. de Cr\$ 18,82 e estas, US\$			
	34.463,20 a Cr\$ 43,82 por dollar	5.182.900,50		
39 2	Empréstimo Reversível			
	Empréstimos sob convênio, tomados à Supe-			
	rintendência do Plano de Valorização Eco-			
	nômica da Amazônia	145.200.000,00		
39 3	Juros S/o Equip. a Pagar			
	Juros devidos à Westinghouse, co mas presta-			
	ções venc. em 1958, US\$ 4.390,80 ao c. de			
	Cr\$ 18,82 plus 25 % de I. de Renda	103.293,60	150.486.194,10	160.815.644,20

5	PENDENTE		
51	CRÉDITOS EM SUSPENSO		
51.3	OUTROS CRÉDITOS DIFERIDOS		
51.3.4	DMFL C/Material Usado a Receber		
	Valor simbólico de Cr\$ 1,00 por unidade de material usado recolhido	349,00	
51.3.5	Cia. de Telefones do Pará		
	Idem, idem	16,00	365,00
7	RECEITA		
70	RECEITA DE EXPLORAÇÃO		
70.9	OUTRAS RECEITAS		
70.99	Diversas Receitas		
	Valor de 1.336 ligações recebidas e por executar		1.453.200,00
8	COMPENSAÇÃO		
0.1	Cauções		
	De membros da Diretoria	100.000,00	
0.5	Valores Segurados		
	Sobre bens móveis e imóveis da Sociedade ...	126.769.000,00	
0.7	Contratos de Serviço		
	Com a Empresa Brasileira de Engenharia S.A.	2.000.000,00	
0.9	F i a d o r e s		
	Crédito eventual dos que prestarem fiança pela Sociedade	10.113.725,00	
0.11	Convênio S.P.V.E.A.		
	Assinados com essa entidade, para empréstimos	153.200.000,00	
0.13	Titulos em Depósito e em Caução		
	No Banco de Crédito da Amazônia S. A.	9.833.587,30	302.016.312,30
			Cr\$ 529.165.162,80

Belém, 31 de dezembro de 1956.

JOSÉ DIAS DA C. PAES
Diretor-Presidente
ANTONIO MARTINS JUNIOR
Diretor-Comercial

JOVELINO C. C. COIMBRA
Diretor-Industrial
EDMUNDO MOURA — Contador
Cart. CRCP N. 081

FORÇA E LUZ DO PARÁ DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O			
Total da despesa de exploração conta 90.01 — DESPESA DE EXPLORAÇÃO		14.521.764,60	14.521.764,60
Quota para depreciação, conta 90.11. assim desdobrada:			
1/30 das seguintes instalações para produção e transmissão:			
Equipamento das caldeiras	9.358.228,30	311.940,90	
Motores primários e geradores	1.068.769,80	35.625,70	
Unidades turbo-geradoras	21.165.822,50	705.527,40	
Equipamento elétrico — acessório	10.638.808,80	354.627,00	
Diversos equip. da Usina	5.110.618,20	170.353,90	
Torres e acessórios	715.524,00	23.850,80	
Postes e acessórios	2.415.444,30	80.514,80	
Condutores Aéreos e Acessórios	2.071.538,90	69.051,30	
Equip. da subestação abaixadora	4.427.569,30	147.585,60	
5 % s/as seguintes instalações em geral:			
Mobiliário e equipamento de escritório	467.020,20	23.351,00	
Equipamento dos almoxarifados	925.181,20	46.259,00	
Equipamento das oficinas	887.389,00	44.369,40	
Equipamento do Laboratório	259.124,00	12.956,40	
Equipamento de Ambulatório	41.555,00	2.077,80	
Ferramenta e equipamento de serviço	924.951,90	47.147,60	
10 % sobre:			
Equipamento de transporte (veículos motorizados) ...	3.086.500,00	308.650,00	2.383.888,60
		Cr\$	16.905.653,20
C R É D I T O			
Total da Receita de exploração, conta 90.00		15.946.169,00	
Idem da receita estranha à exploração, conta 90.20		806.882,30	16.753.051,30
Balanco equivalente a Deficit a ser compensado na exercício seguinte			152.601,90
		Cr\$	16.905.653,20

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1956.

JOSÉ DIAS DA COSTA PAES
Diretor-Presidente
ANTONIO MARTINS JUNIOR
Diretor-Comercial

JOVELINO COIMBRA
Diretor-Industrial
EDMUNDO MOURA
Guarda-Livros — Cart. do C.R.C.P. n. 081

PARER DO CONSELHO FISCAL, SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1956

Senhores acionistas:

Cumprindo o que nos incumbe pelo art. 127 da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, comparecemos à sede da Força e Luz do Pará S/A., à Avenida Independência n. 73, nesta capital, onde nos foram presentes livros, documentos, depósitos de materiais e dados sobre serviços em andamento, tudo o que visto e examinado, informado e discutido, pudemos lavrar a presente ata dos nossos trabalhos, em que resumimos o nosso parecer sobre a administração da Sociedade no exercício de 1956.

Os livros acham-se escriturados em dia, a documentação em ordem, os serviços de almoxarifados, oficinas, construção da rede elétrica, usina e demais departamentos técnicos e administrativos da Empresa, em funcionamento normal e sob rigorosa fiscalização da administração.

Quanto ao resultado do exercício devemos informar que a Usina começou a funcionar em Maio, em caráter experimental, quando forneceu corrente pela primeira vez, num total de 551.000 Kwh, sendo consumidor único a Prefeitura Municipal de Belém. Interrompido esse fornecimento em Junho, foi reiniciado em Julho, quando o fornecimento atingiu a perto de 2.000.000 Kwh e em Novembro subiu a perto de 3.000.000 Kwh, o que não é ainda, entretanto, a capacidade total de uma unidade, (a deficiência da rede — cobrindo a rede nova somente cerca de 1/3 do projeto — é que impede a distribuição de toda a produção).

A renda oriunda desse fornecimento foi de Cr\$ 13.532.280,00, pois aquele consumidor único da produção, era debitado o consumo à razão de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) o kilowatt-hora. E isto de produção até Novembro. A produção de Dezembro, fornecida já diretamente, em virtude de convênio com a Prefeitura, só seria marcada e teria as contas extraídas em Janeiro, depois de encerrado o exercício.

A renda de ligação foi de Cr\$ 2.413.889,00, enquanto outras receitas estranhas à exploração proporcionaram Cr\$ 806.882,20 — uma receita total de Cr\$ 16.753.051,30.

Por outro lado, a despesa do exercício — de que a de exploração abrangendo pouco mais de seis meses — atingiu à soma de Cr\$ 14.521.764,60, que se discrimina da seguinte maneira:

1. Despesa de PRODUÇÃO — Combustível, material pessoal	10.054.105,80
2. Idem de TRANSMISSÃO — conservação de linhas	41.075,60
3. Idem de DISTRIBUIÇÃO — sub-estação abaixadora, material e pessoal	196.157,60
4. Idem de CONSUMIDORES — pessoal, material e serviços	3.237.488,80
5. Idem de ADMINISTRAÇÃO — Diretoria, Conselho Fiscal e Consult. Jurídica	7,00
seguros, outras	992.929,80
	992.936,80

Temos, portanto:

Receita bruta	Cr\$ 16.753.051,30
Despesa total	Cr\$ 14.521.764,60
Um superavit de	Cr\$ 2.231.286,70

Mas, havia que fazer as reservas para compensar o desgaste do material e equipamento, provisão essa que independe de resultado de exercício, mas tem de ser feita normalmente, quer em virtude de disposição estatutária, quer por força de previsão legal. Tendo, porém, a usina financiado por apenas pouco mais de seis meses, as reservas foram feitas por 50% do previsto e permitido em lei. Mesmo assim, absorveram todo o superavit e ainda proporcionaram um deficit de Cr\$ 152.601,90 que passa para o exercício seguinte, a ser compensado de acordo com os resultados então obtidos.

Devemos ressaltar, porém, que:

1.º—Não houve consumo para toda a produção da usina, mesmo funcionando só uma unidade.

2.º—A produção colocada o foi somente até Novembro, com um consumidor único, para quem era contabilizado o consumo à taxa de Cr\$ 1,20 o Kwh.

3.º—O fornecimento direto em Dezembro somente se apurou no exercício seguinte, de vez que a cobrança feita neste mês (dez.) foi de corrente fornecida antes à Prefeitura, a quem, por força do que estabelece a cláusula 14.ª do convênio assinado aos 21 de Novembro de 1956, foi creditada essa cobrança.

Podemos, entretanto, pelo que nos foi dado ver, examinar e conferir, assegurar aos senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A. que Sociedade é realmente a mais arrojada realização em prol do engrandecimento de nossa terra, principalmente tendo-se em conta que, o que é comum é a descrença nas nossas iniciativas, a censura que desestimula aos que se abalam a fazer alguma coisa de proveitoso, útil e digno.

Entretanto, esses conceitos não devem prevalecer para a nossa Força e Luz do Pará S/A., porque ela aí está à vista de todos, já beneficiando na distribuição de energia uma boa parte de nossa Capital e não levará muito tempo que beneficiará a cidade inteira.

Com muita satisfação e por tudo o que aqui dizemos, propomos aos senhores acionistas a aprovação das contas e atos da Diretoria durante o exercício findo, com os louvores que realmente merece, sem favor, louvores esses que, no nosso entender, deverão ser estendidos a todos os realizadores dessa magnífica obra, desde a Presidência e seus dignos companheiros de Diretoria, até ao mais modesto e anônimo dos seus trabalhadores.

Pará, 26 de fevereiro de 1957.

Frederico Barata

João Renato Franco

Alina Bolívar Kup

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S/A

Ata da Sessão de Assembléia Geral, Ordinária, realizada no dia 24 de março de 1957, para apreciação do Relatório da Diretoria, estudo do Balanço do Exercício findo, Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo biênio.

As 10 horas da manhã do dia 24 de março do ano de 1957, na sede da empresa INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S/A, à Avenida Pedro Miranda, n. 584, achando-se presentes 34 acionistas, perfazendo mais de 2/3 do Capital integralizado, Sr. Presidente declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas João do Nascimento Grêlo e Waldemar Marques.

Assim composta a mesa, consultou S.S. se o plenário desejava ouvir a leitura do Relatório e Balanço, ou se prescindia dessa exigência visto terem sido já essas peças publicadas no DIÁRIO OFICIAL, "Folha do Norte" e "Província do Pará", tendo a Assembléia se manifestado pela dispensa. Postos em votação o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da C/Lucros e Perdas, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade de votos, sem restrição.

A seguir o Sr. Presidente declarou que ia passar a segunda parte dos trabalhos, que consistia na eleição dos novos corpos dirigentes para o biênio 1957-1959, esclarecendo que, como não havia chapa organizada, concedia o prazo de 15 minutos para esse trabalho, a fim de se proceder a eleição por aclamação, o que foi feito, recaindo a escolha nos seguintes nomes, eleitos por aquela forma e que tomarão posse no dia 1.º de abril vindouro:

DIRETORIA

Presidente — Orlando Cardoso Ferreira.

Vice-Dito — José Antunes Figueira.

SUPLENTE DA DIRETORIA

1.º — Vitorino Neves Dias Lopes

2.º — Daniel Rodrigues Coelho.

COMISSÃO FISCAL

José Lourenço da Silva

Silvano Barata da Silva

Oscar Moreira da Silva.

SUPLENTE DA COMISSÃO FISCAL

Artur Costa

José Mata

Emídio Antonio Lopes.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

CONSELHO CONSULTIVO

José de Matos Lima

João do Nascimento Grêlo

Newton Vieira

Manoel Maria S. Freire Junior

Leote Pimentel Piqueira.

A seguir o Sr. Presidente, na conformidade com o que preceitua o Artigo 17 dos Estatutos, convidou a Assembléia a determinar os vencimentos da Diretoria, bem assim do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista José de Matos Lima, aprovada pela Assembléia, foram fixados os seguintes vencimentos mensais: Presidente da Diretoria Cr\$ 20.000,00 e Vice-dito Cr\$ 15.000,00; para cada um dos membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 1.000,00. Encerrada esta parte dos trabalhos, concedeu o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse usar. Falou o Professor Samuel Cohen, cujo mandato terminará no dia 31 do corrente, dizendo o seguinte: — exigindo a atual reforma dos estatutos tempo integral dos seus Diretores na fábrica, não lhe seria possível, mesmo recolhido, aceitar qualquer cargo com essa exigência; continuava, todavia, prestando sua colaboração com todo interesse,

mente como acionista mas assim, também co-

da empresa. Aproveitou o ensejo para tecer

stários sobre o estado econô-

suas ações continuam

local, garantindo operações com Bancos desta praça, e que isto se devia à posição que apresentam seus Balanços, demonstrando a solidez do Ativo em relação ao seu Capital e Reservas. E prosseguindo adiantou que a cotação das ações de uma Empresa, depende de fatores diversos, além daqueles já mencionados absoluta confiança na sua Diretoria. Terminou congratulando-se com os novos eleitos, e fazendo os melhores votos para que a empresa continuasse no mesmo ritmo de progresso alcançado até então, o que pode ser mantido, mesmo com a limitação de lucros imposta pelo novo Regulamento do Imposto de Renda, o que redundará em benefício de todos os seus acionistas; terminou lançando um veemente apelo à nova Comissão Fiscal para que não descuidasse dos seus deveres, desempenhando, de fato, sua missão, cujas responsabilidades estão bem definidas na Lei das Sociedades Anônimas.

Falou a seguir o tesoureiro, Sr. José Antunes Figueira, apelando para que os Srs. acionistas, dispensando a faculdade que lhes é concedida, do pagamento em oito prestações, realizassem desde logo o pagamento das suas novas ações, a fim de poderem participar integralmente dos dividendos a serem distribuídos no Balanço do corrente exercício.

Finalizou suas palavras dizendo que, tendo esta Diretoria sofrido reparos pelo fato de ter cedido por empréstimo a camionete da empresa a alguns acionistas, pedia ao Sr. Presidente que consultasse a Assembléia se podia ou não não continuar prestando esse favor, tendo esta se manifestado unanimemente pela negativa.

A seguir falaram os srs. João do Nascimento Grêlo, José de Matos Lima e Dr. Octávio Meira, todos congratulando-se pelos resultados verificados na empresa, até então, bem assim pela ordem e compreensão nos trabalhos e fazendo os melhores votos para que esse progresso continue no mesmo ritmo, para o bem de todos.

E como nada mais houvesse a tratar, foi a sessão encerrada às 11,30 horas da manhã, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes na reunião.

Belém, 24 de março de 1957.

(aa) Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira, João do Nascimento Grêlo, p.p. João de Oliveira Mendes, Manoel Maria S. Freire Junior, Leote Pimentel Piqueira, p.p. Carlos Diniz, p.p. José de Oliveira Neves, José de Matos Lima, Te-reza Nóbrega Piqueira, Silvano Barata, Augusto dos Santos Grêlo, Vitorino Neves Dias Lopes, José Lourenço da Silva, Francisco Dias Ribeirinho, p.p. Arcelina de Oliveira Santos, Oscar Moreira da Silva, Daniel Rodrigues Coelho, Antonio Luiz Alves Ferreira, Fernando de Matos Lima, José Antunes Figueira, Antonio do Nascimento Grêlo, Orlando Cardoso Ferreira, Waldemar Marques, Samuel Napoleão Cohen, José de Oliveira Mendes, Emídio Antonio Lopes, Armando Paiva, Adelino Lourenço, Abílio Tavares da Silva, Manoel Ferreira Martins, Hernani Pedro de Matos Lima, Marcelino da Silva Pinho, Antonio de Matos Lima e Antônio da Silva Veiga.

Belém, 24 de março de 1957.

Está conforme o original:

(aa) Orlando Cardoso Ferreira — Presidente.

Samuel Napoleão Cohen — Secretário.

José Antunes Figueira — Tesoureiro.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Orlando Cardoso Ferreira, Samuel Napoleão Cohen e José Antunes Figueira.

Belém, 29 de março de 1957

Manoel EGC de

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A**CASA FAROL****Relatório da Diretoria**

Cumprindo determinações que impõe nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, vimos como de praxe oferecer aos Srs. Conselheiros e acionistas, nossa prestação de contas referentes ao exercício de 1956.

Não poupamos esforços para apresentar o melhor resultado possível e aí estão, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, que expõe toda a nossa atuação, propondo a distribuição do dividendo de 15%.

Colocamo-nos à disposição dos estimados Amgs. para qualquer esclarecimento e ao mesmo tempo é-nos grato expressar aqui nossos sinceros agradecimentos pela atenção com que sempre nos prestigiaram.

Belém, 6 de março de 1957.

A Diretoria.

(aa) **Adrião da Rocha e Silva**
João Domingues Duarte

BALANÇO GERAL
— ATIVO —

Imobilizado		
Imóveis	1.271.042,00	
Móveis & Utensílios	59.200,00	
Veículos	42.200,00	
Ações de Empresa Diversas ..	113.000,00	
Gastos de Instalação	37.197,00	
Depósitos de garantia	1.343,80	1.523.982,80
Disponível		
Dinheiro em Caixa	510.416,20	
Depósitos bancários	152.629,40	663.045,60
Realizável		
Mercadorias	8.869.784,90	
Efeitos a Receber	2.927.811,20	
Devedores Diversos	38.245,60	
Saques Depositados	70.374,80	
Empréstimo Compulsório — Lei 1.474	192.144,10	
Agios Depositados	210.569,40	
Contas Diversas	7.376,00	12.316.306,00
Contas de Compensação		
Ações Cauionadas	100.000,00	
Seguros Contratados	9.000.000,00	
Bank of London C/Caução	500.000,00	
Banco do Brasil C/Caução	113.475,90	9.713.475,90
		Cr\$ 24.216.810,30

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital	8.200.000,00	
Reserva Legal	437.471,90	
Fundo Para Dividendos	437.471,90	
Lucros Suspensos	1.707.773,30	
Fundo Para Devedores Duvidosos	280.000,00	10.462.717,10
		1.485.615,50
		415.829,30
		839.794,80

Dividendos:

Não reclamados	15.508,70	
A distribuir ..	1.230.000,00	1.245.508,70

Contas Diversas	242,00	4.040.617,30
-----------------------	--------	--------------

Contas de Compensação

Caução da Diretoria	100.000,00	
Contratos de Seguro	9.000.000,00	
Endossos Para Caução	613.475,90	9.713.475,90
		Cr\$ 24.216.810,30

Antônio Gonçalves Bastos

Reg. 5153 — CRC 038

A Diretoria

Adrião da Rocha e Silva
João Domingues Duarte

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS**— D É B I T O —**

Depreciações	16.100,00	
Contribuições a I. de Previdência	83.508,50	
Contribuições & Impostos	653.090,70	
Comissões	69.848,40	
Juros & Descontos	63.494,40	
Despesas Gerais	1.385.628,20	
Fundo Para Devedores Duvidosos	280.000,00	
Gratificações	1.072.281,00	
Reserva Legal	153.183,00	
Fundo para Dividendos	153.183,00	
Dividendo a distribuir	1.230.000,00	
Lucros Suspensos	455.012,70	5.615.329,90

— C R É D I T O —

Aluguéis	21.174,40	
Representações	427,50	
Gastos Recuperados	5.106,60	
Lucros & Perdas	14.710,30	
Frações & Abatimentos	72.063,40	
Indenizações por furto mercadorias	94.705,40	
Saldo da Conta Fundo Devedores Duvidosos	5.168,50	
Lucro em mercadorias	5.401.973,80	5.615.329,90

Antônio Gonçalves Bastos

Reg. 5153 — CRC 038

A Diretoria

Adrião da Rocha e Silva
João Domingues Duarte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal adiante assinados, convocados pela Diretoria de Silva, Duarte — Ferragens S/A., compareceram à sua Sede social à Av. Castilhos França, n. 41/44, a fim de tomarem conhecimento de sua prestação de contas, referente ao exercício de 1956.

Colocados à nossa disposição todos os documentos e livros necessários à verificação em apreço, foi tudo encontrado na melhor ordem possível, pelo que propomos à Assembléia Geral que aprove o dividendo de 15% estabelecido pela Diretoria.

Belém, 7 de março de 1957.

(aa) **Joaquim Nunes da Silva**
Napoleão Nicolau da Costa
Firmino Ferreira de Matos

(Ext. -



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1957

NUM. 4.880

ACÓRDÃO N. 627

Apelação Penal de Abaetetuba.
Apelante: — Horácio Silva.
Apelado: — Benedito dos Santos.
Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — Não apresentando a prova elementos para se concluir pela existência de dolo, mas de culpa, confirma-se a sentença que condenou o apelado por crime culposos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal da Comarca de Abaetetuba, em que é apelante, Horácio Silva; e apelado, Benedito dos Santos.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, unanimemente, em provimento a apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, condenando o apelado, menor de 19 anos, a 2 anos de detenção, com suspensão condicional da pena, nas condições estabelecidas, porquanto, examinada a prova testemunhal revela esta culpa e não dolo, pondo em evidência ao contrário do alegado pelo apelante, a imprudência do apelado, quando, conduzindo a arma, procurava, com o réu de brincadeira, apontá-la em direção de diversas pessoas, até que, repetindo a fatal brincadeira, disparou casualmente a arma, matando o filho do apelante.

Custas, segundo a lei.
Belém, 13 de fevereiro de 1957. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Alvaro Pantoja, relator.

ACÓRDÃO N. 627
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Santarém

Recorrente: — Erivan Calderaro.
Recorrido: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — Não tratando de recurso, mas de pedido de "habeas-corpus", manifesta a incompetência da Câmara Penal.

Vistos relatados e discutidos, os presentes autos de habeas-corpus, em que o Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santarém, agendando-se incompetente, decida para a competência do Egrégio Tribunal de Justiça.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal, reconhecida a incompetência da mesma, por se tratar de pedido de habeas-corpus e não recurso — em remeter os presentes autos de habeas-corpus, impetrado por Erivan Calderaro a julgamento do Venerando Tribunal Pleno.

Custas, como de lei.

Belém, 13 de fevereiro de 1957. — Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Alvaro Pantoja, Relator.

Relator do Tribunal de Justiça do Pará, Belém, 14 de março de 1957. — (a) Luis Faria,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 629

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Raimundo Furtado Lisboa.

Requerente: — O Governo do Estado.

Relator: — Desembargador Antonino Melo.

Constitue direito líquido e certo a obtenção da garantia assegurada pela Constituição Federal, no art. 141 § 24 o desempenho de função pública, sem nota desabonadora, sob habilitação legal, contra demissão injustificada feita pelo Poder Executivo.

Vistos, relatados e discutidos os elementos que integram a relação jurídica debatida nestes autos de Mandado de segurança, da Comarca da Capital, entre: Impetrante — Raimundo Furtado Lisboa; e, Impetrado — o Exmo. Sr. Governador do Estado.

Considerando que o Impetrante, devidamente habilitado a exercer o magistério primário em escolas isoladas ou reunidas no interior do Estado (doc. de fls.), exercia, no caráter de estagiário, consoante o disposto no parágrafo único do art. 71 do Decreto n. 735 — de 24 de janeiro de 1947 as funções de professor de primeira entrada, padrão A, do quadro único latado na escola do lugar Paraíso—Joanaceli no Município de Cametá, das quais foi exonerada pelo Decreto do Poder Executivo, de 1 de agosto de 1956, ficando, assim, privado sem qualquer causa que o justificasse, de concluir o estágio probatório, em cujo curso se achava;

Considerando, concludentemente, que tal situação confere ao Impetrante inequívoco direito líquido e certo a obter, para a sua reintegração funcional, a garantia constitucional assegurada pelo art. 141 § 24 do Estatuto Político Nacional

Acórdam unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, conceder ao Impetrante a segurança impetrada.

Registre-se, cumpra-se e transmita-se, em officio, ao Exmo. Sr. Governador do Estado o teor do presente julgamento, para os efeitos legais.

Belém, 18 de fevereiro de 1957. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Antonino Melo, Relator. Foi presente — Osvaldo de Faria, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 15 de março de 1957. Faria, Secret.

ACÓRDÃO N. 630

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Maria Nilva de Matos Reis.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator: — Desembargador Souza Moita.

EMENTA: — I — Enquadrando-se nos termos do Regulamento do Ensino Primário a nomeação da impetrante, que é Regente de Ensino e portanto habilitada desde logo a exercer o cargo para o qual foi nomeada, seu tempo de serviço há de ser contado para efeito de estágio probatório, por força do art. 16 Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. — II — Em tais condições mesmo sem completar o estágio probatório, não pode ser exonerado por simples arbitrio do Governo do Estado, independente de qualquer processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança em que são partes, como impetrante, Maria Nilva de Matos Reis; e, requerente, o Governo do Estado.

Maria Nilva de Matos Reis, com fundamento no § 24 do art. 141 da Constituição Federal e na lei n. 1.533 de 31 de dezembro de 1951, requer mandado de segurança contra o ato do Governo do Estado que a exonerou do cargo de professora de 2a. entrada, padrão A, do quadro único, com exercício na Escola Rural do subúrbio da cidade de Obidos, alegando em abono de sua pretensão que sendo professora normalista rural, foi nomeada professora de 2a. entrada, com exercício na dita Escola, em 14 de maio de 1956 e encontrava-se em pleno exercício do cargo, quando foi exonerada em 16 de agosto; que estando em estágio probatório, não podia ser como foi, exonerada, ex-officio, mas tão somente na forma do art. 89 parágrafo único, combinado com o art. 14 e seus §§ do aludido Estatuto. Deferindo o pedido de suspensão liminar do ato impugnado, o Govno do Estado apresentou as informações de fls. 13 e o Dr. Sub-Procurador Geral do Estado o parecer de fls. 16, opinando pelo indeferimento da segurança impetrada.

A impetrante foi nomeada interinamente para o cargo de professora primária, que por força do art. 2 do Regulamento do Ensino Primário, apro-

do Interior, enquadrando-se ainda a nomeação no art. 2. da Lei 727 de 15 de dezembro de 1953 que deu normas para o Magistério Público do Estado.

Embora a nomeação tenha sido em caráter interino, efetiva em verdade se tornou, nos termos do art. 76 do Regulamento do Ensino Primário, de vez que a impetrante é professora regente rural, titulada por uma Escola Normal, conforme se constata pelo diploma de fls. 10 e assim habilitada estava desde logo a exercer o magistério na Escola Rural do subúrbio da cidade de Obidos.

Em qualquer das hipóteses o seu tempo de serviço há de ser contado para efeito de estágio probatório, por força do art. 16 do Estatuto.

E tanto é assim que o próprio Poder Público considerou a impetrante em estágio probatório, pois o decreto de exoneração tem como fundamento o art. 75 inciso II, que se refere a duas hipóteses, a cargo em comissão e a cargo em estágio probatório.

Ora, não se tratando no caso, de cargo em comissão, mas de provimento efetivo, claro que o ato se enquadra na 2a. hipótese, na letra b), desse artigo, que se refere a exoneração no período de estágio probatório.

Mas, ainda que o Poder Público assim não a considerasse o Estatuto lhe asseguraria tal vantagem não só no art. 16, como no parágrafo único do art. 89.

O seu afastamento definitivo do cargo, em tal situação, diante o cumprimento do que dispõe o art. 14 do Estatuto.

Não há negar assim que a exoneração sumária constitui um ato arbitrário, que não pode prevalecer diante da lei que dispõe sobre o regime dos funcionários civis do Estado.

Aliás, assim já se manifestou esta Egrégio Corte em vários casos, como este em tela, valendo citar do de Francisca do Carmo Estuamano e Maria Isa de Souza, entre outros.

Fos estes fundamentos.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena e por unanimidade de votos, conceder a segurança impetrada contra o ato do Governo que exonerou a impetrante do cargo de professora de 2a. entrada, padrão A, do quadro único do funcionalismo do Estado, lotada na Escola Rural do subúrbio da cidade de Obidos, expedindo-se o competente mandado e transmitindo-se, para os efeitos legais, o inteiro teor deste acórdão ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Custas na

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de 30
(trinta) dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juiz foi feita e apresentada uma petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara da Família, MARIA OSCARINA CORREIA DAS GRACAS, brasileira, casada, funcionária autárquica, residente nesta capital, à travessa Ferreira Pena n. 263, por seu advogado infra-assinado, quer pro- pór contra seu marido JOÃO PEREIRA DAS GRACAS, brasileiro, profético, com residência e domicílio ignorados, uma ação ordinária de desquite, com fundamento no art. 317, IV, do Código Civil Brasileiro, na qual provará: —

Que a autora contraiu matrimô- nio com o réu, no dia 31 de ja- neiro de 1953, conforme atesta a inclusa certidão de casamento; que após viver em companhia da su- plicante, durante uns 3 meses, o réu, sem motivo algum, abandonou o lar conjugal, viajando para o Estado do Amazonas, desconhe- cendo a autora, ao certo, sua re- sidência e domicílio; que após dois anos de contínua espera, sempre se conduzindo honestamente, e como até hoje, passado mais de 2 anos, não tenha notícias do mari- do, a autora procura V. Excia., para requerer desquite, pela trans- gressão, que seu marido incorreu, ao dispositivo legal. Com efeito: Estabelece o Direito Civil a regra fundamental, para que o abandono do lar sirva de elemento ao pedi- do de desquite. Abandono volun- tário do lar conjugal durante 2 anos contínuos (n. IV do art. 317). A voluntariedade e a continuidade, por 2 anos, são pois as condições, principais que configuram o aban- dono. A primeira se verifica, quando razão alguma justifica o abandono, Ludgero Coelho, citado por Almachio Diniz (Teoria do Divórcio, pag. 191), assevera: "sendo o abandono voluntário do domicílio conjugal, sem justo e imperioso motivo, além da prova evidente da cessação dos senti- mentos de amor e de amizade, base fundamental da união ma- trimonial — a postergação de to- dos esses deveres, impostos pelo Direito e pela Moral e sancionados pela Lei; segue-se que o cônjuge que dele se serve, renuncia de fato, a convivência do outro, exercendo, ilicitamente, um verda- deiro ato de repúdio. Ora, envol- vendo o abandono, implicitamente, além de uma injúria grave, que pode afetar a honra e a dignidade do cônjuge abandonado, — a pre- sunção de um propósito firme, por parte do ausente, de se separar definitivamente de seu consorte, é justo, é lógico, que a este se con- ceda o direito de divórcio. "No caso presente, se não há qualquer motivo legítimo, para o réu justi- ficar o abandono, este, evidente- mente, é voluntário. A continui- dade é outro requisito legal im- posto ao abandono. E esta conti- nuidade deve ser por um prazo mínimo de 2 anos. Abandonando o lar conjugal, 3 meses após o ca- samento (em abril de 1953), até agora, março de 1957, não retor- nou o suplicado ao lar, nem ma- nifestou por ato de qualquer es- pécie sua intenção de a ele retor- nar. Pelo que expõe, com funda- mento no inciso IV do art. 317 do Código Civil, vem a suplican- te propor a presente ação de des- quite, a fim de que se decreta a dissolução da sociedade conjugal dela com o suplicado, com as pro- nunciação legais. Assim requer a V. Excia., que se digne ordenar a citação por edital do suplicado, desconhecido que é seu domicílio e residência, de acordo com o ar- t. 177 do Código de Processo. Pro- testa-se por todas as provas admi- tidas em direito, e, a causa, para os efeitos fiscais, dá-se o valor de Cr\$ 8.000,00. Termos em que pede Deferimento. Belém, 12 de março de 1957. P. p. Maria Lú- cia Gomes. Despachos do Juiz: — e A Conclusão, arbitrando no

EDITAIS
JUDICIAIS

mínimo a taxa judiciária. Belém, 13-3-57. — Olavo Nunes. Cite-se o réu por edital, pelo prazo de 30 dias, ficando, desde logo, designa- da a audiência, de conciliação cinco dias, após o término do pra- zo do edital. Belém, 13-3-57. — Olavo Nunes. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de março de 1957. eu, Mariet- ta de Castro Sarmiento, escrivã, o escrevi. — (a.) Olavo Guimarães Nunes.

(T. 17.706 — 29-3-57).

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Walter Nunes de Fi- gueiredo, Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente edital com o prazo, de 10 dias, que no dia 3 de abril do corrente ano, às 10 horas e na sala das audiências serão vendidos em leilão público, pelo Porteiro dos auditórios, os bens penhorados na ação executi- va que A. F. Coelho & Cia. movem contra Eny Medeiros, bens esses constantes dos seguintes: 1 bal- ção frigorífico marca Camposale acionado por um motor elétrico marca Arno; 54 cadeiras em cipó em vários tipos, 19 mesas de cipó com tampo de madeira; 5 mesi- nhas de cipó, redondas; 1 mesa quadrada com pés torneados; 1 dita de táboas toscas sobre cava- letes; 10 mesas de madeira; to- cas; 1 toldo de ferro coberto de lona; 1 cesto de cipó; 1 balança marca Liberty; 64 colheres de alumínio; 16 garfos e 27 facas de alumínio; 1 petromax, 18 pratos de louça; 1 peça de marmorite, quadrada; 21 copos de vidro co- muns e 3 ditos grossos; 9 copos de vidro com pés; 9 cálices; 30 xícaras e 16 pires de louça; 21 paliteiros, 25 sazeiros e 17 mantei- gueiras de vidro; 3 molheiros de vidro; 1 bomba manual para lu- brificação e 5 toalhas pequenas de matéria plástica, avaliados em quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 48.972,00).

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação e custas respectivas, inclusive co- missões e carta de arrematação. E este afixado à porta dos Audi- tórios e publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta Ca- pital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de março de 1957.

Eu, Judith Monarca e Pepes, escrivã interina, que datilografai e subscreevo.

(a) Walter Nunes de Figueiredo. (Dias 2-4-57)

COMARCA DA CAPITAL
BEM DE FAMÍLIA

Belém, Amazonense da Costa, Oficial Substituto do Segundo, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que usando do di- reito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 a 73 e pelo Decreto- lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, em seus artigos 10, alterado pela Lei n. 2.314, de 27 de ju- lho de 1955, e 23, denominado de Organização e Proteção à Fa- mília, o Dr. Aluisio Lins Vas- concellos Chaves, brasileiro, ci- rurgião dentista, e sua mulher dona Julietta Monteiro Chaves,

brasileira, de prendas domésticas, casados na comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima proprieda- de: Terreno edificado com o prédio coletado sob o número 642, à travessa Rui Barbosa, entre as avenidas Nazaré e São Braz, nesta cidade, medindo 10,79 m. de frente, por fundos irregulares, tendo a lateral direita 43,10 m., confinando de ambos os lados, com imóveis atribuídos de pro- priedade de quem de direito, — avaliado em novecentos mil cru- zeiros (Cr\$ 900.000,00), — para domicílio de sua família, insti- tuindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestindo de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao Bem de Fa- mília, perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por di- vidas, pois os instituidores con- fessam não possuir dívida alguma de sua responsabilidade que pos- sa prejudicar tal instituição, con- forme escritura pública de 12 de março do corrente ano, lavrada às folhas 103 do livro 225 das notas da tabelião Diniz, desta ci- dade.

Se alguém se julgar prejudica- do, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém, 25 de março de 1957. (a) Belém Amazonense da Costa, Oficial substituto.

(T. — 17.605 — 2-4-57).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antenor Cardoso Nas- cimento e a senhorinha Guiomar Vieira Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aj. de carpinteiro, domiciliado nesta cidade e resi- dente à Passagem S. Miguel, 105, filho de Dominges Ferreira de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domés- ticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Frei Daniel de Samara, 140, filha de Domingos Victor Gonçalves e de dona Maria Vieira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for- ma pelo que se alguém tiver co- nhecimento da existência de qual- quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º dia do mês de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta- vares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.608 — 2 e 9-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arlindo de Castro Bentes e a senhorinha Eneide Vie- gas Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domi- ciliado nesta cidade e residente à rua Campos Sales, 230, filho de João da Silva Bentes e de dona Cecília de Alfoia Castro Bentes.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domés- ticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, 374, filha de Zacharias de Oliveira

Pantoja e de dona Ludwina Vie- gas de Oliveira Pantoja.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for- ma pelo que se alguém tiver co- nhecimento da existência de qual- quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º dia do mês de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta- vares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.609 — 2 e 9-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dr. José Ewerton de Souza Amaral e a senhorinha Maria Eugénia Rocha Amodeo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 308, filho de João Ewerton do Amaral e de dona Luiza de Souza Amaral.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária fe- deral, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Felipe Patroni, 44, filha de José Amodeo Costa e de dona Sylvia Rocha Amodeo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for- ma pelo que se alguém tiver co- nhecimento da existência de qual- quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º dia do mês de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta- vares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.610 — 2 e 9-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edemilson Antonio Ferreira Salgado e a senhorinha Jandrya Gurjão Gondim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Ferreira Pena, 73, filho de Roberto Fer- reira Salgado e dona Mercedes Moraes Salgado.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e resi- dente à Tv. Curuçá, 236, filha de José Maria Leal Gondim e de dona Iris Gurjão Gondim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for- ma pelo que se alguém tiver co- nhecimento da existência de qual- quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º dia do mês de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta- vares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.611 — 2 e 9-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Ferreira Mattos e a senhorinha Maria da Conceição Carvalho Maués.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e resi- dente à trav. Benjamin Constant, 351, filho de Edgar Augusto de Mattos e de dona Cassilda Ferrei- ra de Mattos.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Abaetetuba, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. General Gurjão, 14, filha de Emercindo Batista Maués e de dona Eunice Carvalho Maués.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for- ma pelo que se alguém tiver co- nhecimento da existência de qual- quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º dia do mês de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta- vares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 17.612 — 2 e 9-4-57)

Elmiro Gonçalves
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva